



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/110.579-0	CEP2400197820	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861984 em 01/07/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 241105790 - 01/07/2024. Autenticação: 4CD507975612DC5B071D061A7D0F3A1D14EDAE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/110.579-0 e o código de segurança VOHQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 17/12/1988, profissão: MUSICO, nº do CPF: 072.438.764-12, identidade: 2007010315509, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA OSVALDO CRUZ, número 620, bairro MEIRELES, APT 801, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.125-150,

Sócio(s) da sociedade limitada **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, sediada na RUA BENVINDA, número 133, bairro PASSARE, CASA 04, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.861-340, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.797/0001-83, resolvem:



Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA DOM LUIS, número 609, bairro MEIRELES, 403, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-230.



Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

FORTALEZA-CE, 28 de junho de 2024.



MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861984 em 01/07/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 241105790 - 01/07/2024. Autenticação: 4CD507975612DC5B071D061A7D0F3A1D14EDAE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/110.579-0 e o código de segurança VOHQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/110.579-0	CEP2400197820	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861984 em 01/07/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 241105790 - 01/07/2024. Autenticação: 4CD507975612DC5B071D061A7D0F3A1D14EDAE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/110.579-0 e o código de segurança VOHQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/110.579-0, em 01/07/2024 da empresa: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 20.211.797/0001-83, foi deferido digitalmente sob o número 6861984, em 01/07/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	01/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/06/2024



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araújo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 01/07/2024, às 10:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/) informando o número do protocolo 24/110.579-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 01 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6861984 em 01/07/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 241105790 - 01/07/2024. Autenticação: 4CD507975612DC5B071D061A7D0F3A1D14EDAE7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/110.579-0 e o código de segurança VOHQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00135369/2024	Data Emissão 13/08/2024	Data de Validade 13/08/2025
---	-----------------------------------	---------------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento		
Concedido a PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF 20211797000183	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME	

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 4988973	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA DOM LUÍS, N° 609, Compl. 403 , Bairro MEIRELES, CEP 60160230	

Área do Terreno (m²) 1,131.00	Área Construída (m²) 48.51	Área do Estabelecimento (m²) 48.51
---	--------------------------------------	--

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932989999	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
931910101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190501	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
731900301	MARKETING DIRETO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal		
CPF 072.438.764-12	Nome MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	

Observações	
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS / CPF:072.438.764-12	
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024517472, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.	
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.	
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.	
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.	



6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 283922;

CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.896/0001-50, estabelecido à Rodovia PE-89, s/n, Centro – São Vicente Férrer/PE, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.211.797/0001-83, sediada na Rua Benvinda, nº 133, Casa 04, Passare. Fortaleza-CE, CEP: 60.861-340, realiza de forma satisfatória A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM ALUSÃO A FESTIVIDADE DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO e detém qualificação técnica.

Atestamos ainda que os referidos fornecimentos são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

São Vicente Férrer, 09 de agosto de 2024.


HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito a Avenida Dom Luís, nº 609, Bairro Meireles, inscrita no **CNPJ sob nº 49.214.384/0001-34**, prestou serviços compatíveis com o objeto do processo de **inexigibilidade de licitação nº 2023.10.17.1**.

Registramos que a empresa prestou os serviços de Show Artístico da Banda **EH MARA**, a ser realizar durante o evento alusivo à Festa de Emancipação Política "Aniversário" do Município de Abaiara/CE.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Abaiara, 02 de fevereiro de 2024

Gilvan Alves Grangeiro

Gilvan Alves Grangeiro

Portaria nº 0501089/2021-GP

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202759627		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEE2400160463		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANCO	
FORTALEZA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
3 Junho 2024 Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
				____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.918-2	CEE2400160463	03/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844144 em 05/06/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240939182 - 04/06/2024. Autenticação: 2AE169A298F18A19DC3CF77D4A5571BBC63BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.918-2 e o código de segurança DgYI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Balanço Patrimonial

Empresa: PAVANELLY PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Benvinda, 133 CASA 04, Passaré, Fortaleza – CE 60861-340
CNPJ: 20211797000183 **Inscr. Estadual:** **NIRE:** 23202759627 **EM:** 08/05/2014
Balanço Realizado em: 31/01/2024

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
A T I V O	91.000,00	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	1.403,28
ATIVO CIRCULANTE	91.000,00	INSS a recolher	1.403,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	91.000,00	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	31.924,79
NUMERÁRIOS	91.000,00	ISSQN a recolher	31.924,79
Caixa geral	91.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	33.328,07
		OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	33.328,07
		(-) Prejuízos	42.328,07
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.671,93
		PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.000,00
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
		Capital social subscrito e integralizado	100.000,00

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

“Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.”

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

“Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.”



Balanco Patrimonial

Empresa: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Benvinda, 133 CASA 04, Passaré, Fortaleza – CE 60861-340
CNPJ: 20211797000183 **Inscr. Estadual:** **NIRE:** 23202759627 **EM:** 08/05/2014
Balanco Realizado em: 31/01/2024

Fortaleza – CE, 31 de janeiro de 2024.

Empresa: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de: MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
CPF: 072.438.764-12

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
CPF: 097.806.373-20
CRC/ 005182





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/093.918-2	CEE2400160463	03/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844144 em 05/06/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240939182 - 04/06/2024. Autenticação: 2AE169A298F18A19DC3CF77D4A5571BBC63BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.918-2 e o código de segurança DgYI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 20.211.797/0001-83 e protocolado sob o número 24/093.918-2 em 04/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6844144, em 05/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
097.806.373-20	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
072.438.764-12	MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS	04/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2024, às 07:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/093.918-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 05 de junho de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6844144 em 05/06/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240939182 - 04/06/2024. Autenticação: 2AE169A298F18A19DC3CF77D4A5571BBC63BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/093.918-2 e o código de segurança DgYI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Extrato Mensal / Por Período

PAVANELLY PRODUCOES E. LTDA | CNPJ: 020.211.797/0001-83

Nome do usuário: MIKAELE ISAIAS CARVALHO

Data da operação: 22/08/2024 - 10h20

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00607 0046468-6	R\$300.120,00	R\$300.120,00

Extrato de: Ag: 607 | CC: 0046468-6 | Entre 22/08/2024 e 22/08/2024

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Os dados acima têm como base 22/08/2024 às 10h20 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
22/08/2024	Transferência para o cartão de crédito			100.000,00	R\$200.120,00
22/08/2024	Deposito em espécie		100.000,00		R\$300.120,00
22/08/2024	Transferência para o cartão de crédito			100.000,00	R\$200.120,00
22/08/2024	Deposito em espécie		100.000,00		R\$300.120,00
22/08/2024	Transferência para o cartão de crédito			100.000,00	R\$200.120,00
22/08/2024	Deposito em espécie		100.000,00		R\$300.120,00
Total			R\$300.120,00		R\$300.120,00

Saldos Invest Fácil / Plus

Data	Histórico	Valor (R\$)
22/08/2024		R\$300.120,00

Os dados acima têm como base 22/08/2024 às 10h20 e estão sujeitos a alterações.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
457559-8

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
08/05/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
PAVANELLY PRODUcoes E ENTRETENIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ
20.211.797/0001-83

NOME DE FANTASIA
PAVANELLY PRODUcoes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

900190202 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS

900190501 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

731900301 - MARKETING DIRETO

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R BENVINDA, 133

COMPLEMENTO
CS-04

BAIRRO
PASSARÉ

CEP
60861-340

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
02/03/2016

EMITIDO VIA INTERNET EM 08/02/2024 ÀS 11:01:46

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

**PAVANELLY PRODUCOES E
ENTRETENIMENTOS LTDA**

Número do cadastro

20.211.797/0001-83

Consulte a autenticidade



Data de validade:

06/01/2024 a 06/01/2026

**Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do
Turismo**

**Governo
Federal**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS 07243876412

Nome do Empresário

ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
2007010315509	SSP	CE	072.438.764-12

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	08/05/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.211.797/0001-83	23-8-0142349-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
60861-340	RUA BENVINDA	133
Complemento	Bairro	
CASA 04	PASSARE	
Município	UF	
FORTALEZA	CE	

Atividades

Data de Início de Atividades

08/05/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
90.01-9/02	Produção musical

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
2	47.62-8/00	Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
3	59.12-0/01	Serviços de dublagem

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME69533780

Número do Identificador: 00007243876412

Data de Emissão:

07/01/2015

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.211.797/0001-83
Razão Social: ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS 07243876412
Endereço: R BENVINDA 133 CASA 04 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60861-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042303342531464639

Informação obtida em 05/05/2025 09:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.211.797/0001-83.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 14 de Abril de 2025 às 16:18:42

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2025/74947

CPF/CNPJ: 20.211.797/0001-83

Nome ou Razão Social: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 609 403 MEIRELES CEP 60160-230

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 26 de Fevereiro de 2025 (05:44:23)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 27/05/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.211.797/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:17 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **591A.BC19.EDF5.4579**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202504019534

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 20211797000183
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2025 ÀS 09:57:15

VÁLIDA ATÉ 26/05/2025

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.211.797/0001-83
Certidão nº: 17480676/2025
Expedição: 27/03/2025, às 09:56:28
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.211.797/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



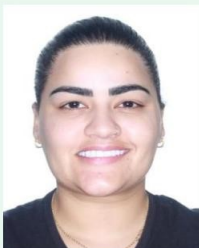


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2617052231

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2008



MARA PAVANELLY

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/12/1988, MIRANDIBA, PE

4a DATA EMISSÃO
08/08/2023

4b VALIDADE
03/08/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2007010315509 SSP CE

4d CPF
072.438.764-12

5 Nº REGISTRO
04287951720

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HIDELBRANDO SOARES DE BARROS
GENEROSA NETA DE MORAES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2617052231

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		03/08/2033	
B1 			
C 			
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

9 10 | 11 | 12 || D | | | |
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94905808560
CE195312112

CEARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.211.797/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2014
NOME EMPRESARIAL PAVANELLY PRODUcoes E ENTRETENIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVANELLY PRODUcoes		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 609	COMPLEMENTO 403
CEP 60.160-230	BAIRRO/DISTRITO MEIRELES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVANELLYPRODUcoes@GMAIL.COM	
TELEFONE (85) 8114-4641		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2024** às **10:24:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Telefonica Brasil S.A.
Av. Desembargador Moreira, 1.300 - CEP: 60170-002 - Fortaleza - CE
I.E.: 66688779 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001332678886
Código Cliente: 00000160905535

MÊS REFERÊNCIA: 12/2023
DATA DE EMISSÃO: 29/12/2023

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS
R OSVALDO CRUZ 620
MEIRELES
60125-150 FORTALEZA - CE

VENCIMENTO
11/01/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
182,00

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(officialpavanelly@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 25/11/23 A 24/12/23)

VIVO CELULAR	182,00
Total a pagar	182,00

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Selfie Travel 50GB	1	182,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		182,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		182,00
Total a pagar		182,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 85-98233-6969 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Travel 50GB: 158/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: CE - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

Vencimento

11/01/2024

Total a Pagar - R\$

182,00

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1332678886-9	00001332678886	00000454889265	12/2023

846200000012	820002931005	013326788869	923128892653
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar
via Pix



De **20** a **24**
de **MAR**



#MEU
BODOCÓ
TE ESPERA

~~~~~ VAI TER FOLIA LÁ NOS CAFUNDÓS ~~~~~

# Dia 23

**TIERRY**

**HENRY  
FREITAS**

**MARA  
PAVANELLY**



Secretaria de  
Cultura, Esportes,  
Juventude e Turismo



PREFEITURA DE  
**BODOCÓ**



Centenário  
Bodocó  
1924-2024



# IBICUITINGA

## 36 ANOS

DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

10 DE MAIO  
ESTÁDIO  
MUNICIPAL

IBICUITINGA  
Cidade de todos

CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO

# CALCINHA PRETA

CLÁUDIO NEY E JULIANA

ZÉ CANTOR

MARA PAVANELLY

VAIDEBET

# [ESQUENTA SÃO JOÃO]

Vila Sítio  
SÃO JOÃO



SAMYA  
MAIA

DESEJO  
DE MENINA

MARA  
PAVANELLY

BANDA  
ENCANTU'S

05 DOM 12H  
MAIO

APOIOS

AMSTEL

Cachaça  
PRECIOSA  
DO  
VALE

acobrazil

proxima

SÃO  
BRAZ

Coca-Cola

VENDAS

Redepharma

CAMPINA GRANDE  
- PAZ DE CORDA -  
JOÃO PESSOA  
- AN. NUNO TEE TAMBAL -

# PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

---

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESÁRIO ARTÍSTICO

Instrumento particular de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram de um lado **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.211.797/0001-83, com sede na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, neste ato **REPRESENTADA** pela titular **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, portadora do CPF/MF nº 072.438.764-12, e, do RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, brasileira, solteira, maior, cantora, inscrito no RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, e CPF/MF nº 072.438.764-12, doravante denominada como **REPRESENTANTE**, e, do outro lado **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, brasileira, solteira, maior, cantora, inscrito no RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, e CPF/MF nº 072.438.764-12, doravante denominada **REPRESENTADA**, ambos em comum acordo, estabelecem com as seguintes cláusulas que irão reger o presente contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter **EXCLUSIVO**, da **REPRESENTADA** pelo **REPRESENTANTE**, na qualidade de seu empresário artístico.

***Parágrafo Primeiro**–Constitui o objeto deste Contrato a prestação de serviços, pelo **REPRESENTANTE** e em favor da **ARTISTA**, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação da mesma, perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros as seguintes atividades:*

- a) A intervenção e atuação da **ARTISTA** em espetáculos públicos;
- b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem da **ARTISTA** em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) A autorização para fixar as interpretações da **ARTISTA** em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários da **ARTISTA**, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

***Parágrafo Segundo**–Os Serviços ora contratados dar-se-ão em caráter exclusivo, no âmbito territorial de todo o mundo e pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de celebração deste contrato.*

### DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

**CLÁUSULA SEGUNDA – O REPRESENTANTE** desempenhará com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades da **ARTISTA**, assessorando-a dirigindo-a e aconselhando-a convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores, ou cantores, em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para exploração do nome e da própria imagem da **ARTISTA**;

***Parágrafo Primeiro** – A **ARTISTA** respeitará a decisão, conselhos e recomendações do **REPRESENTANTE**, prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio do **REPRESENTANTE**, como melhor conhecedor do negócio.*

***Parágrafo segundo** – As recomendações e conselhos do **REPRESENTANTE** jamais poderão interferir na vida privada da **ARTISTA**, sem prejuízo das advertências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas da **ARTISTA** não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística deste.*

***Parágrafo terceiro** – O **REPRESENTANTE** negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação da **ARTISTA**, a intervenção destes quanto a negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para a **ARTISTA**;*

# PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

---

**Parágrafo quarto** – O **REPRESENTANTE** estará obrigado a informar a **ARTISTA** com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome desta, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do **CONTRATADO/ARTISTA** em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

## DO PODER DE REPRESENTAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste Contrato, a **ARTISTA** se obriga a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao **REPRESENTANTE**, para que este possa exibi-lo à terceiros que exijam a constatação dos poderes com que atuará o **REPRESENTANTE** na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O **REPRESENTANTE**, em sua condição de mandatário e por expressa autorização da **ARTISTA** manifestada neste ato, que poderá substabelecer os poderes recebidos, bem como firmar documentos declarando sua exclusividade na venda de shows e apresentações da artista de para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, entes públicos ou privados, for necessário, zelando sempre para que sejam os atos substabelecidos praticados de acordo com os interesses da **ARTISTA**, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.

**Parágrafo segundo** – Fica desde já estabelecido que o **REPRESENTANTE** arcará com quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas, tributárias, penais e fiscais, assim como quaisquer tipos de débitos relativos a banda e seus componentes, sendo estas responsabilidades de total competência do **REPRESENTANTE**, estando as partes ora pactuantes cientes desde a assinatura do presente contrato.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – O **REPRESENTANTE** será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O **REPRESENTANTE** prestará contas justificadas e pagará a **ARTISTA** as somas que está faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 02 (dois) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas a **ARTISTA**, assim como a remuneração do **REPRESENTANTE**, objeto de cláusula específica adiante.

**Parágrafo segundo** – Todos os adiantamentos que porventura venham a ser feitos para a **ARTISTA**, pelo **REPRESENTANTE**, serão compensados com as futuras remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se, para todos os efeitos, que os adiantamentos têm natureza jurídica de mutuo feneratício, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

## REMUNERAÇÃO DO REPRESENTANTE

**CLÁUSULA QUINTA** – Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e douso da imagem e patrocínio da **ARTISTA** ou, ainda, em razão de todos os atos de negócios jurídicos abrangidos pelo aspectos deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, o **REPRESENTANTE** está expressamente autorizado a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados através dos valores brutos, faturados a terceiros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores da **ARTISTA** em espetáculos públicos, ou, ainda, qualquer pessoa, física ou jurídica, que assume a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação da **ARTISTA** prevista no presente pacto e depois de deduzidos os gastos descritos no item abaixo, inerentes ao cumprimento ou realização de qualquer contrato, o percentual de 20% (vinte por cento).

---

# PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

---

**Parágrafo Primeiro** – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de **80% (oitenta) por cento** para a **ARTISTA REPRESENTADA** e de **20% (vinte) por cento** ao **REPRESENTANTE**.

**Parágrafo segundo** – Correrão por conta da **REPRESENTANTE** os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com espeque neste Contrato.

**Parágrafo terceiro** – Caso o **REPRESENTANTE** utilize nos eventos um **Tour Manager** para representá-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do **REPRESENTANTE**. Caso a **ARTISTA** também opte em ter o seu **Tour Manager** particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do **ARTISTA**.

## PRORROGAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO CONTRATO

**CLAUSULA SÉTIMA** – O presente contrato terá duração de 05 (cinco) anos e poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, salvo se denunciado por, por qualquer uma das partes, no período de 6 (seis) meses antecedentes ao término do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

**Parágrafo Primeiro** – A expiração deste Contrato não eximirá ao **ARTISTA** do cumprimento das obrigações contraídas perante terceiros antes término final do mesmo e que devem ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito do **REPRESENTANTE** a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento;

**Parágrafo segundo** – À expiração deste Contrato, o **REPRESENTANTE** seguirá recebendo as remunerações derivadas de obrigações de trato sucessivo avençadas com terceiros durante a vigência do mesmo.

## CESSÃO DE DIREITOS

**CLÁUSULA OITAVA** – O **REPRESENTANTE** poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos advindos deste Contrato, assim como lhe será facultado modificar a forma de sua estrutura jurídica quer seja transformá-la, aí incluída a fusão com outras sociedades e pessoas físicas, tudo isso sem prejuízo dos direitos a que fazem jus a **ARTISTA**. Para todos os efeitos, o Cessionário pessoa física ou jurídica, ou, ainda, uma sociedade que venha a se constituir, se sub-rogará nos direitos e nas obrigações contraídas pelo **REPRESENTANTE** por meio deste Contrato.

## DISPONIBILIDADE

**CLAUSULA NONA** – A **ARTISTA** declara sua inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando ao **REPRESENTANTE** o uso pacífico do nome e da imagem da **ARTISTA**.

## LEI APLICÁVEL

**CLAUSULA DÉCIMA** – Este contrato será válido em todo o mundo e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

## TOLERÂNCIA

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Qualquer ato ou omissão que represente o não exercício de qualquer direito assegurado neste pacto aos contratantes será entendido como mera tolerância, não configurado, em nenhuma hipótese, novação.



# PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Pelo presente, declara a **ARTISTA, REPRESENTADA**, que o empresário acima qualificado é o seu **ÚNICO REPRESENTANTE** em todo o território nacional e internacional, detento o mesmo a **EXCLUSIVIDADE** para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Este ajuste obriga as partes contratantes, sem herdeiros e sucessores.

## DA MULTA CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica estipulada multa pela quebra unilateral do presente contrato, o valor de **R\$ 20.000,00** para a parte que der motivo para o termino do pacto contratual antes do período estipulado na clausula quarta, ou por descumprimentos das cláusulas aqui pactuadas;

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLAUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.

---

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA  
TITULAR

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/013.095-2              | CEP2400020087                        | 22/01/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

## CONTRATO SOCIAL

### POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS**, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 17 de dezembro de 1988, cantora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, e inscrita no CPF/MF nº 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Apartamento 801, bairro Meireles, CEP 60.125-150, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, **EMPRESÁRIA** sob o nome **Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS**, com sede na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23801423499 em 22/02/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.211.797/0001-83, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente como sócia:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DA SÓCIA

A sócia em conformidade com a Certidão de Nascimento matrícula 075887 01 55 1992 1 00028 076 0013444 41, mediante a Lei em vigor consta alteração do prenome da registrada, conforme requerimento feito pela própria datado de 28/12/2022 no termos do art. 56 da Lei 6015/73, alterando de **ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS**, para **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, não havendo alterações nos demais dados do presente registro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, e utilizará como nome de fantasia a expressão **“PAVANELLY PRODUÇÕES”**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será Produção Musical, Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais e Congêneres, Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Marketing Direto, Reprodução de Som em Qualquer Suporte, Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares e Atividades de Gravação de Som e Edição de Música

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social é de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, representado por **100.000(Cem Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(Hum Real)** cada uma, sendo **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, representado pelo acervo da atividade empresária, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

| SÓCIO                           | PERCENTUAL | QUOTAS  | VALOR          |
|---------------------------------|------------|---------|----------------|
| MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 100,00%    | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

*Parágrafo primeiro–Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/05/2014.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO**

O Administrador **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justa e contratada, assina digitalmente o presente ato:

Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2024.

**MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/013.095-2              | CEP2400020087                        | 22/01/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

## REGISTRO DIGITAL

Eu, MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CANTORA, DATA DE NASCIMENTO 17/12/1988, RG Nº 2007010315509 SSPDS-CE, CPF 072.438.764-12, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 620, APTO 801, BAIRRO MEIRELES, CEP 60125-150, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 20.211.797/0001-83 e protocolado sob o número 24/013.095-2 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202759627, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                    | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 15:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/013.095-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--|
|  <div>Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte<br/>Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte<br/>Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração<br/>Secretaria do Desenvolvimento Econômico</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) |                                                           |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código da Natureza Jurídica<br><br>2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |                                          |                                                           |  |
| 1 - REQUERIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| Nome: PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA<br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| <div>Nº FCN/REMP<br/><br/>CEP2400020087</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| Nº DE VIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO DO ATO                           | CÓDIGO DO EVENTO                               | QTDE                                     | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                 |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 002                                     |                                                |                                          | ALTERACAO                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         | 020                                            | 1                                        | ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         | 021                                            | 1                                        | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         | 046                                            | 1                                        | TRANSFORMACAO                                             |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         | 2221                                           | 1                                        | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |  |
| <div><div>FORTALEZA<br/>Local<br/><br/>25 Janeiro 2024<br/>Data</div><div>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:<br/>Nome: _____<br/>Assinatura: _____<br/>Telefone de Contato: _____</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| <div><input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <div><div><input type="checkbox"/> SIM<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/><input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____<br/>Data                                  Responsável</div><div><input type="checkbox"/> SIM<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/>_____<br/><input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____<br/>Data                                  Responsável</div><div>Processo em Ordem À decisão<br/><br/>/ /    _____<br/>Data<br/><br/>_____<br/>Responsável</div></div>                                                                                              |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| DECISÃO SINGULAR <div><div><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br/><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br/><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</div><div>2ª Exigência<br/><input type="checkbox"/></div><div>3ª Exigência<br/><input type="checkbox"/></div><div>4ª Exigência<br/><input type="checkbox"/></div><div>5ª Exigência<br/><input type="checkbox"/></div><div>/ /    _____<br/>Data                                  Responsável</div></div>                                                                                                        |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| DECISÃO COLEGIADA <div><div><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br/><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br/><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</div><div>2ª Exigência<br/><input type="checkbox"/></div><div>3ª Exigência<br/><input type="checkbox"/></div><div>4ª Exigência<br/><input type="checkbox"/></div><div>5ª Exigência<br/><input type="checkbox"/></div><div>/ /    _____<br/>Data                                  Vogal                                  Vogal                                  Vogal<br/>Presidente da _____ Turma</div></div> |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                                                |                                          |                                                           |  |





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/013.095-2              | CEP2400020087                        | 22/01/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

## CONTRATO SOCIAL

### POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS**, brasileira, solteira, maior, nascida no dia 17 de dezembro de 1988, cantora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007010315509 SSPDS-CE, e inscrita no CPF/MF nº 072.438.764-12, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620, Apartamento 801, bairro Meireles, CEP 60.125-150, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, **EMPRESÁRIA** sob o nome **Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS**, com sede na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23801423499 em 22/02/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.211.797/0001-83, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente como sócia:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DA SÓCIA

A sócia em conformidade com a Certidão de Nascimento matrícula 075887 01 55 1992 1 00028 076 0013444 41, mediante a Lei em vigor consta alteração do prenome da registrada, conforme requerimento feito pela própria datado de 28/12/2022 no termos do art. 56 da Lei 6015/73, alterando de **ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS**, para **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, não havendo alterações nos demais dados do presente registro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, e utilizará como nome de fantasia a expressão **“PAVANELLY PRODUÇÕES”**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será Produção Musical, Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais e Congêneres, Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Atividades de Sonorização e de Iluminação, Marketing Direto, Reprodução de Som em Qualquer Suporte, Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares e Atividades de Gravação de Som e Edição de Música

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

A pessoa jurídica, sob a forma de sociedade, passa a ter o capital social é de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, representado por **100.000(Cem Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(Hum Real)** cada uma, sendo **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, representado pelo acervo da atividade empresária, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional.

| SÓCIO                           | PERCENTUAL | QUOTAS  | VALOR          |
|---------------------------------|------------|---------|----------------|
| MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 100,00%    | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

*Parágrafo primeiro–Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA SOCIEDADE**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 08/05/2014.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS**

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO**

O Administrador **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justa e contratada, assina digitalmente o presente ato:

Fortaleza – CE, 24 de janeiro de 2024.

---

**MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**  
**SÓCIA ADMINISTRADORA**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/013.095-2              | CEP2400020087                        | 22/01/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

### REGISTRO DIGITAL

Eu, MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CANTORA, DATA DE NASCIMENTO 17/12/1988, RG Nº 2007010315509 SSPDS-CE, CPF 072.438.764-12, RUA OSVALDO CRUZ, Nº 620, APTO 801, BAIRRO MEIRELES, CEP 60125-150, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, de CNPJ 20.211.797/0001-83 e protocolado sob o número 24/013.095-2 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202759627, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                                 |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome                            | Data Assinatura |
| 072.438.764-12                                                                                                                                                                                                    | MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS | 25/01/2024      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                 |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 15:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/013.095-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF                              | Nome                              |
| 236.117.073-68                   | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202759627 em 25/01/2024 da Empresa PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 20211797000183 e protocolo 240130952 - 22/01/2024. Autenticação: AAA3C1CA231699AD2586963F0D6B8F14BF1B8F3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/013.095-2 e o código de segurança zihO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.211.797/0001-83**

Razão Social: **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL**

Endereço:

**AVENIDA DOM LUIS, 609 - 403 - MEIRELES - 60.160-230 - Fortaleza / Ceará**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.211.797/0001-83**

Razão Social: **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL**

Endereço:

**RUA BENVINDA, 133 - CASA 04 - PASSARE - 60.861-340 - Fortaleza / Ceará**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



**DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA**

A Empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 20.211.797/0001-83 com sede à RUA BENVINDA – 133 CASA 4 – CEP 60861-340 – PASSARÉ – FORTALEZA - CEARA, tendo como seu representante legal o **MARA PAVANELLY DE MORAIS BARROS**, RG no 0425580342 SSP-BA e CPF: 072.438.764-12, **declara total adimplência fiscal, jurídica e tributária nas esferas Federal, Estadual e Municipal.**

Fortaleza -CE, 04 de abril de 2024

Atenciosamente,

---

**EH MARA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**  
CNPJ/MF nº 49.214.384/0001-34



**PAVANELLY PRODUÇÕES E  
ENTRETENIMENTOS LTDA**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL**

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF20.211.797/0001-83**, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.



Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.

**PAVANELLY**  
P R O D U Ç Õ E S

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**  
**Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –**  
**pavanellyproducoes@gmail.com**



## PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.



PAVANELLY  
P R O D U Ç Õ E S

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83  
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –  
pavanellyproducoes@gmail.com



**PAVANELLY PRODUCOES E  
ENTRETENIMENTOS LTDA**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**, com sede na Avenida Dom Luís, 609, Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83  
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –  
pavanellyproducoes@gmail.com



## PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DECLARAÇÃO NA FORMA, ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 20.211.797/0001-83, sediada na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160- 230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, aqui representada por sua Sócia Administradora, **MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**. CPF/MF 072.438.764-12 e CNH nº 04287951720, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 620 Apartamento 801, bairro Meireles, CEP 60.125-150, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, declara, sob as penas de Lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2 - Até a presente data a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, e nos art. 27, inciso V, e 78, XVII, da Lei 8.666/93, já atualizada.

PAVANELLY  
P R O D U Ç Õ E S

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83  
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –  
pavanellyproducoes@gmail.com



**PAVANELLY PRODUÇÕES E  
ENTRETENIMENTOS LTDA**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO**

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.



**PAVANELLY**

**P R O D U Ç Õ E S**

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**  
**Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –**  
**pavanellyproducoes@gmail.com**



## PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.



# PAVANELLY

P R O D U Ç Õ E S

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83  
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –  
pavanellyproducoes@gmail.com



**PAVANELLY PRODUCOES E  
ENTRETENIMENTOS LTDA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO**

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal da cidade, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.

**PAVANELLY**  
P R O D U Ç Õ E S

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**  
**Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –**  
**pavanellyproducoes@gmail.com**

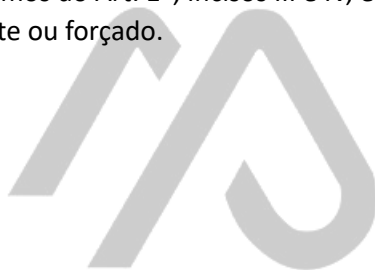


**PAVANELLY PRODUCOES E  
ENTRETENIMENTOS LTDA**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 4-3, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.



**PAVANELLY**

**P R O D U Ç Õ E S**

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

**CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**  
**Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –**  
**pavanellyproducoes@gmail.com**



## PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 403, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

PAVANELLY  
P R O D U Ç Õ E S

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83  
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –  
pavanellyproducoes@gmail.com



**PAVANELLY PRODUCOES E  
ENTRETENIMENTOS LTDA**

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**PAVANELLY**  
P R O D U Ç Õ E S

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83  
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –  
pavanellyproducoes@gmail.com



## PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA

### DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

**PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 20.211.797/0001-83**, com sede na Avenida Dom Luís, 609 Sala 4-3, bairro Meireles, CEP 60.160-230, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, DECLARA sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PAVANELLY  
P R O D U Ç Õ E S

Fortaleza – CE 14 de Janeiro de 2025.

---

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/MF 072.438.764-12  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CNPJ/MF 20.211.797/0001-83  
Avenida Dom Luís, 609 Sala 403 – Meireles – Fortaleza-CE – CEP: 60.160-230 e-mail –  
pavanellyproducoes@gmail.com



DESPACHO DECISÓRIO Nº 03541.2.1.060.190724-86

INTERESSADO

| NI                 | NOME                                       |
|--------------------|--------------------------------------------|
| 20.211.797/0001-83 | PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA |

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO

| PROTOCOLO                    | DATA DA TRANSMISSÃO | SITUAÇÃO |
|------------------------------|---------------------|----------|
| 011521.120724.2.5.060.1.3-83 | 12/07/2024 16:07    | DEFERIDO |

ASSUNTO

|                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

EMENTA

|                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

DISPOSITIVOS LEGAIS

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024. |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RELATÓRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.</p> <p>Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.</p> <p>Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.</p> <p>Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CONCLUSÃO

|  |
|--|
|  |
|--|

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

## ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

## ASSINATURA

**NOME:** VITOR SILVANY RAMOS

**CARGO:** AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**MATRÍCULA:** 01032100



D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Janeiro/2022

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2022.2023.1881601339  
Número do Recibo: 00.53.33.79.37-74  
Data de Recepção: 21/03/2023  
Data de Processamento: 21/03/2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2022 a 31/01/2022  
Declaração Retificadora: Não  
Situação: Normal  
PJ inativa no mês da declaração: Sim  
PJ optante pelo Simples Nacional: Não  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido  
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não  
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não  
PJ optante pelo CPRB: Não  
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração  
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido  
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido  
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS  
Logradouro: RUA BENVINDA Número: 133  
Complemento: CASA 04 Bairro/Distrito: PASSARE  
Município: FORTALEZA UF: CE  
CEP: 60861-340 Telefone: (85) 8233-6969 FAX:  
Caixa Postal: UF: CEP:  
Correio Eletrônico:

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Janeiro/2022

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

CPF: 072.438.764-12

Telefone: (85)98233-6969

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: BANDA.EHMARA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: RONALDO DA COSTA SOUSA

CPF: 506.110.033-68

Inscrição no CRC: 017110/O-7

UF: CE

Telefone: (85)99790-6652

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: SOUSACONTABIL@HOTMAIL.COM

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

D C T F MENSAL - 3.60

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Janeiro/2023

Dados do Processamento

Número da Declaração: 100.2023.2023.1840271783  
Número do Recibo: 28.82.00.24.17-17  
Data de Recepção: 21/03/2023  
Data de Processamento: 21/03/2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023  
Declaração Retificadora: Não  
Situação: Normal  
PJ inativa no mês da declaração: Sim  
PJ optante pelo Simples Nacional: Não  
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral  
Forma de Tributação do Lucro: Não preenchido  
PJ Levantou Balanço/Balancete de Suspensão no Mês: Não  
PJ com Débitos de SCP a serem Declarados: Não  
PJ optante pelo CPRB: Não  
Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração  
Opções referentes à Lei 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014: Não preenchido  
Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não preenchido  
Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins: Não preenchido

Dados Cadastrais do Estabelecimento

Nome Empresarial: Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS  
Logradouro: RUA BENVINDA Número: 133  
Complemento: CASA 04 Bairro/Distrito: PASSARE  
Município: FORTALEZA UF: CE  
CEP: 60861-340 Telefone: (85) 8233-6969 FAX:  
Caixa Postal: UF: CEP:  
Correio Eletrônico:

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

18042024000000001150925  
DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS  
TRIBUTÁRIOS FEDERAIS  
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

CNPJ: 20.211.797/0001-83

Janeiro/2023

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

CPF: 072.438.764-12

Telefone: (85)98233-6969

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico: BANDA.EHMARA@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: RONALDO DA COSTA SOUSA

CPF: 506.110.033-68

Inscrição no CRC: 017110/O-7

UF: CE

Telefone: (85)99790-6652

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: SOUSACONTABIL@HOTMAIL.COM

Não existem Débitos.

Não existem Débitos do Trimestre Anterior.

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*



**Petição de Marca**  
**Manifestação (Em Petição)**

Número da Petição: 850230370843  
Número do Processo: 929458680

**Dados Gerais**

---

Nome: MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
CPF/CNPJ/Número INPI: 07243876412  
Endereço: Rua Oswaldo Cruz 620 Meireles  
Cidade: Fortaleza  
Estado: CE  
CEP: 60125-150  
País: Brasil  
Natureza Jurídica: Pessoa Física  
e-mail: ticianogadelha@hotmail.com

**Dados do Procurador/Escritório**

---

Procurador:

Nome: Ticiano Torres Gadelha  
CPF: 05332277474  
e-mail: ticianogadelha@hotmail.com  
Nº API:  
Nº OAB: 029088PE  
UF: PE

**Assunto da Petição**

---

Manifestação à Oposição

**Texto da Petição**

---

Petição em anexo.

## JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CADASTRO

Venho por meio deste, apresentar justificativa que a **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.211.797/0001-83, com sede na Rua Benvinda, 133 Casa 04, bairro Passaré, CEP 60.861-340, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, desconhecia a necessidade do cadastro da certidão especificada abaixo e que apesar de nossos esforços e interesse em sanar qualquer pendência infelizmente ainda não consta o referido cadastro na base de dados do mencionado órgão:

**- Certidão Negativa quanto ao Cadastro de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF).**

Face à importância e necessidade quanto à regularização, a **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, tratará de tomar todas as providências pertinentes à regularização.

Aproveito a oportunidade, e com as informações constantes, esperamos ter esclarecido o fato, renovo nesse momento ao nosso apreço e estima consideração.

Fortaleza-CE, 13 de março de 2024.

---

*Representante Legal*  
**MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS**  
**CPF/MF 072.438.764-012**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



19/041.574-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23801423499

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900021353

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                                           |
|---|-----|------|---|-----------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERAÇÃO                                                 |
|   |     | 020  | 1 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                             |
|   |     | 2247 | 1 | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                               |
|   |     | 2221 | 1 | ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |

FORTALEZA

Local

21 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: Zilmara Maria de Moraes Barros

Telefone de Contato:

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



01/03/19  
Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5244623 em 01/03/2019 da Empresa Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS, Nire 23801423499 e protocolo 190415746 - 22/02/2019. Autenticação: FDF9B5236551E96A3A2317AC2027F798947BDA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.574-6 e o código de segurança 0VKa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>2380142349-9                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                    |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                        |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                 |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>HIDELBRANDO SOARES DE BARROS                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (mãe)<br>GENEROZA NETA DE MORAIS                                                                |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>17/12/1988                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>2007010315509                                                                                                                                                                                                                                                               | Órgão Emissor<br>SSP                                                                            | UF<br>CE                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF (número)<br>072.438.764-12                                                                  |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EMAIL<br>OFFICIALPAVANELLY@HOTMAIL.COM                                                          |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA FRANCISCO XEREZ                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 | NÚMERO<br>140                                                                    |
| COMPLEMENTO<br>APARTAMENTO 202                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO / DISTRITO<br>PATRIOLINO RIBEIRO                                                         | CEP<br>60810035                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>FORTALEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 | UF<br>CE                                                                         |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                      | EVENTO<br>020                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                             |
| EVENTO<br>2247                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                 | EVENTO<br>2221                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| NOME EMPRESARIAL<br>Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA BENVINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 | NÚMERO<br>133                                                                    |
| COMPLEMENTO<br>CASA 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO / DISTRITO<br>PASSARE                                                                    | CEP<br>60861340                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>FORTALEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF<br>CE                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PAÍS<br>BRASIL                                                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>OFFICIALPAVANELLY@HOTMAIL.COM                     |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CEM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>9001902<br>Atividades secundárias<br>4762800<br>5912001<br>8230001                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SERVICOS DE DUBLAGEM, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS. |                                                                                                 |                                                                                  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>08/05/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>20211797000183                                                                                                                                                                                                                                                      | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                 | UF<br>CE                                                                         |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>21/02/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Zilmara Maria de Moraes Barros</i>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AUTENTICAÇÃO                                                                                    |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AUTENTICA<br>§ 3º DO AR<br>RODAPÉ, A                                                            |                                                                                  |
| Lenira Cardoso de Alencar Seraine                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5244623<br>EM 01/03/2019. |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS                                                            |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Protocolo: 19/041.574-6                                                                         |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: CF1201900021353

19/01/2019 14:14:14

CE07856450



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5244623 em 01/03/2019 da Empresa Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS, Nire 23801423499 e protocolo 190415746 - 22/02/2019. Autenticação: FDF9B5236551E96A3A2317AC2027F798947BDA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.574-6 e o código de segurança 0VKa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
Secretária-Geral

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                      |                       | Número da NFS-e<br>136         |                               |                 |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | 24/02/2025 14:59:16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Competência                                | 02/2025                              | Código de Verificação | 902181313                      |                               |                 |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | No. NFS-e substituída                |                       | Local da Prestação             | TRAIRI - CE                   |                 |  |
| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAVANELLY PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS LTDA |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAVANELLY PRODUÇOES                        |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20.211.797/0001-83                         | Insc Municipal                       | 0457559-8             | Município                      | FORTALEZA - CE                |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230  |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 403                                        | Telefone                             | (85)9762-1940         | E-mail                         | officialpavanelly@hotmail.com |                 |  |
| DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | MUNICIPIO DE TRAIRI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 07.533.946/0001-62 | Inscrição Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            | Município                            | TRAIRI - CE           |                                |                               |                 |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    | AV MIGUEL PINTO FERREIRA, 356 - PLANALTO NORTE CEP: 62.690-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Telefone                                   | (88)9949-35706                       | E-mail                | comprastrairi21@gmail.com      |                               |                 |  |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| <p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL “MARA PAVANELLY”, AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 03 DO MÊS DE MARÇO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS CARNAVALESÇOS “CARNAVAL TRAIRI 2025”, COM DURAÇÃO DE 1:30 HRS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA E ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II DA LEI14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COMBINADO COM DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/2024 DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024. CONTRATO Nº 2025.02.17.03 E INEXIGIBILIDADE Nº 1002.03.2025 IN PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.</p> <p>BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0607 CONTA: 46468-6 PIX CNPJ: 20.211.797/0001-83</p> <p>OBS.: EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS-PERSE, ART. 4º DA LEI Nº 14.148/2021 DO DIA 03/05/2021, FICANDO ISENTA DAS RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS.</p> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Código ART                                 |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| TRIBUTOS FEDERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    | COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            | IR(R\$)                              |                       | INSS(R\$)                      |                               | CSLL(R\$)       |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Cálculo do ISSQN devido no Município |                       |                                |                               |                 |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | 200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | Natureza Operação                    |                       | Valor dos Serviços R\$         |                               | 200.000,00      |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 2-Tributação Fora do Município       |                       | (-) Deduções Permitidas em Lei |                               |                 |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Regime especial Tributação           |                       | (-) Desconto Incondicionado    |                               |                 |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            | 0-Nenhum                             |                       | Base de Cálculo                |                               | 200.000,00      |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Opção Simples Nacional               |                       | (X) Alíquota %                 |                               | 5,00            |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    | 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            | 2 - Não                              |                       | ISS a reter                    |                               | (X) Sim ( ) Não |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    | 190.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | Incentivador Cultural                |                       | (=) Valor do ISS R\$           |                               | 0,00            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 2 - Não                              |                       |                                |                               |                 |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                      |                       | Número da NFS-e<br>137         |                               |                 |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | 24/02/2025 16:43:44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Competência                                | 02/2025                              | Código de Verificação | 601914504                      |                               |                 |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | No. NFS-e substituída                | Local da Prestação    | CASCABEL - CE                  |                               |                 |  |
| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAVANELLY PRODUCOES                        |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20.211.797/0001-83                         | Insc Municipal                       | 0457559-8             | Município                      | FORTALEZA - CE                |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230  |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 403                                        | Telefone                             | (85)9762-1940         | E-mail                         | officialpavanelly@hotmail.com |                 |  |
| DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    | MUNICÍPIO DE CASCABEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 07.589.369/0001-20 | Inscrição Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                      | Município             | CASCABEL - CE                  |                               |                 |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ, 2650 - RIO NOVO CEP: 62.850-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Telefone                                   | (85)3334-2840                        | E-mail                | cplcascavel@gmail.com          |                               |                 |  |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| <p>O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “MARA PAVANELLY” (PAVANELLY PRODUTORES E ENTRETENIMENTO LTDA) COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:30HS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), A SER REALIZADO DIA 04 DE MARÇO DE 2025 PARA O “CARNAVAL DE CASCABEL”, LOCAL: PRAÇA DE SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCABEL/CE, JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, CONTRATO Nº 20250026 E INEXIGIBILIDADE Nº 006-2025IN PAVANELLY PRODUTORES E ENTRETENIMENTOS LTDA.</p> <p>BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0607 CONTA: 46468-6 PIX CNPJ: 20.211.797/0001-83</p> <p>OBS.: EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS-PERSE, ART. 4º DA LEI Nº 14.148/2021 DO DIA 03/05/2021, FICANDO ISENTA DAS RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS.</p> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Código ART                           |                       |                                |                               |                 |  |
| TRIBUTOS FEDERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    | COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            | IR(R\$)                              |                       | INSS(R\$)                      |                               | CSLL(R\$)       |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Cálculo do ISSQN devido no Município |                       |                                |                               |                 |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | 200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | Natureza Operação                    |                       | Valor dos Serviços R\$         |                               | 200.000,00      |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 2-Tributação Fora do Município       |                       | (-) Deduções Permitidas em Lei |                               |                 |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Regime especial Tributação           |                       | (-) Desconto Incondicionado    |                               |                 |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            | 0-Nenhum                             |                       | Base de Cálculo                |                               | 200.000,00      |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Opção Simples Nacional               |                       | (X) Alíquota %                 |                               | 5,00            |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            | 2 - Não                              |                       | ISS a reter                    |                               | (X) Sim ( ) Não |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | 190.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | Incentivador Cultural                |                       | (=) Valor do ISS R\$           |                               | 0,00            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 2 - Não                              |                       |                                |                               |                 |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                      |                       | Número da NFS-e<br>138         |                               |                 |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | 26/02/2025 15:49:10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Competência                                | 02/2025                              | Código de Verificação | 198524110                      |                               |                 |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | No. NFS-e substituída                |                       | Local da Prestação             | SOLONOPOLE - CE               |                 |  |
| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAVANELLY PRODUCOES                        |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20.211.797/0001-83                         | Insc Municipal                       | 0457559-8             | Município                      | FORTALEZA - CE                |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230  |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 403                                        | Telefone                             | (85)9762-1940         | E-mail                         | officialpavanelly@hotmail.com |                 |  |
| DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    | MUNICIPIO DE SOLONOPOLE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 07.733.256/0001-57 | Inscrição Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                      | Município             | SOLONOPOLE - CE                |                               |                 |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | AVENIDA PREFEITO SIFREDO PINHEIRO, S/N - CENTRO CEP: 63.620-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Telefone                                   | (88)9351-81387                       | E-mail                | gabinete@solonopole.ce.gov.br  |                               |                 |  |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| <p>O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/21 DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MARA PAVANELLY A SER REALIZADO NO DIA 2 DE MARÇO DE 2025, POR OCASIÃO DO "CARNASOL 2025" DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE-CE., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NUMERO DO CONTRATO: 202502180006 E INEXIGIBILIDADE Nº 2025.02.18.001 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250217/0002-68 PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.</p> <p>BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0607 CONTA: 46468-6 PIX CNPJ: 20.211.797/0001-83</p> <p>OBS.: EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS-PERSE, ART. 4º DA LEI Nº 14.148/2021 DO DIA 03/05/2021, FICANDO ISENTA DAS RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS.</p> |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Código ART                           |                       |                                |                               |                 |  |
| TRIBUTOS FEDERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    | COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            | IR(R\$)                              |                       | INSS(R\$)                      |                               | CSLL(R\$)       |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Cálculo do ISSQN devido no Município |                       |                                |                               |                 |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | 200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | Natureza Operação                    |                       | Valor dos Serviços R\$         |                               | 200.000,00      |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 2-Tributação Fora do Município       |                       | (-) Deduções Permitidas em Lei |                               |                 |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Regime especial Tributação           |                       | (-) Desconto Incondicionado    |                               |                 |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            | 0-Nenhum                             |                       | Base de Cálculo                |                               | 200.000,00      |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Opção Simples Nacional               |                       | (X) Alíquota %                 |                               | 5,00            |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            | 2 - Não                              |                       | ISS a reter                    |                               | (X) Sim ( ) Não |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | 190.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | Incentivador Cultural                |                       | (=) Valor do ISS R\$           |                               | 0,00            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 2 - Não                              |                       |                                |                               |                 |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |                                            |                                      |                       |                                |                               |                 |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                      |                           | Número da NFS-e<br>139         |                               |                 |  |
| Data e Hora da Emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  | 26/02/2025 16:18:42                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Competência                                | 02/2025                              | Código de Verificação     | 330202184                      |                               |                 |  |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | No. NFS-e substituída                |                           | Local da Prestação             | QUIXADA - CE                  |                 |  |
| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  | Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  | Nome Fantasia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PAVANELLY PRODUCOES                        |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  | CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20.211.797/0001-83                         | Insc Municipal                       | 0457559-8                 | Município                      | FORTALEZA - CE                |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  | Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AV DOM LUIS,609 - MEIRELES CEP:60.160-230  |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 403                                        | Telefone                             | (85)9762-1940             | E-mail                         | officialpavanelly@hotmail.com |                 |  |
| DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
| Razão Social/Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  | MUNICIPIO DE QUIXADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
| CPF/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 23.444.748/0001-89                               | Inscrição Municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |                                      | Município                 | QUIXADA - CE                   |                               |                 |  |
| Endereço e CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RUA TABELIÃO ENÉAS, 649 - CENTRO CEP: 63.900-002 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
| Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALTOS                                            | Telefone                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | (88)9412-15811                             | E-mail                               | turismo@quixada.ce.gov.br |                                |                               |                 |  |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
| <p>O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL (MARA PAVANELLY) PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.</p> <p>INEXIGIBILIDADE Nº 12.002.2025<br/>EMPENHO: 26020001<br/>ORDEM SERVIÇO: 202500217<br/>R\$ 200.000,00<br/>PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA.<br/>BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0607 CONTA: 46468-6 PIX CNPJ: 20.211.797/0001-83<br/>OBS.: EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS-PERSE, ART. 4º DA LEI Nº 14.148/2021 DO DIA 03/05/2021, FICANDO ISENTA DAS RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS.</p> |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
| 12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
| DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
| Código da Obra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Código ART                           |                           |                                |                               |                 |  |
| TRIBUTOS FEDERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  | COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            | IR(R\$)                              |                           | INSS(R\$)                      |                               | CSLL(R\$)       |  |
| Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Cálculo do ISSQN devido no Município |                           |                                |                               |                 |  |
| Valor dos Serviços R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  | 200.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | Natureza Operação                    |                           | Valor dos Serviços R\$         |                               | 200.000,00      |  |
| (-) Desconto Incondicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 2-Tributação Fora do Município       |                           | (-) Deduções Permitidas em Lei |                               |                 |  |
| (-) Desconto Condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Regime especial Tributação           |                           | (-) Desconto Incondicionado    |                               |                 |  |
| (-) Retenções Federais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            | 0-Nenhum                             |                           | Base de Cálculo                |                               | 200.000,00      |  |
| Outras Retenções                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | Opção Simples Nacional               |                           | (X) Alíquota %                 |                               | 5,00            |  |
| (-) ISS Retido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                  | 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            | 2 - Não                              |                           | ISS a reter                    |                               | (X) Sim ( ) Não |  |
| (=) Valor Líquido R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                  | 190.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            | Incentivador Cultural                |                           | (=) Valor do ISS R\$           |                               | 0,00            |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                            | 2 - Não                              |                           |                                |                               |                 |  |
| Avisos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  | 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a><br>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. |                                            |                                      |                           |                                |                               |                 |  |



# **DADOS BANCÁRIOS**

**AGÊNCIA: 0607**

**CONTA CORRENTE: 46468-6**

**BRADESCO**

**PIX**

**CNPJ: 20.211.797/0001-83**





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



19/041.574-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23801423499

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201900021353

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |      |   |                                                           |
|---|-----|------|---|-----------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERAÇÃO                                                 |
|   |     | 020  | 1 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                             |
|   |     | 2247 | 1 | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                               |
|   |     | 2221 | 1 | ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |

FORTALEZA

Local

21 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: Zilmara Maria de Moraes Barros

Telefone de Contato:

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



01/03/19

Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5244623 em 01/03/2019 da Empresa Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS, Nire 23801423499 e protocolo 190415746 - 22/02/2019. Autenticação: FDF9B5236551E96A3A2317AC2027F798947BDA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.574-6 e o código de segurança 0VKa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>2380142349-9                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                    |                                                                                  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ZILMARA MARIA DE MORAES BARROS                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                        |                                                                                  |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                   | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                 |                                                                                  |
| FILIAÇÃO<br>HIDELBRANDO SOARES DE BARROS                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (mãe)<br>GENEROZA NETA DE MORAIS                                                                |                                                                                  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>17/12/1988                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>2007010315509                                                                                                                                                                                                                                                                     | Órgão Emissor<br>SSP                                                                            | UF<br>CE                                                                         |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPF (número)<br>072.438.764-12                                                                  |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | EMAIL<br>OFFICIALPAVANELLY@HOTMAIL.COM                                                          |                                                                                  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA FRANCISCO XEREZ                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 | NÚMERO<br>140                                                                    |
| COMPLEMENTO<br>APARTAMENTO 202                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO / DISTRITO<br>PATRIOLINO RIBEIRO                                                         | CEP<br>60810035                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>FORTALEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 | UF<br>CE                                                                         |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                            | EVENTO<br>020                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                             |
| EVENTO<br>2247                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                       | EVENTO<br>2221                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
| NOME EMPRESARIAL<br>Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA BENVINDA                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 | NÚMERO<br>133                                                                    |
| COMPLEMENTO<br>CASA 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO / DISTRITO<br>PASSARE                                                                    | CEP<br>60861340                                                                  |
| MUNICÍPIO<br>FORTALEZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UF<br>CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAÍS<br>BRASIL                                                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>OFFICIALPAVANELLY@HOTMAIL.COM                     |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CEM MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>9001902<br>Atividades secundárias<br>4762800<br>5912001<br>8230001                                                                                                                                                                                       | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS -<br>COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, SERVICOS DE DUBLAGEM, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,<br>EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS. |                                                                                                 |                                                                                  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>08/05/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>20211797000183                                                                                                                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                 | UF<br>CE                                                                         |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
| DATA DA ASSINATURA<br>21/02/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Zilmara Maria de Moraes Barros</i>                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                 |                                                                                  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AUTENTICAÇÃO                                                                                    |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | AUTENTICA<br>§ 3º DO AR<br>RODAPÉ, A                                                            |                                                                                  |
| Lenira Cardoso de Alencar Seraine                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ<br>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5244623<br>EM 01/03/2019. |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS                                                            |                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Protocolo: 19/041.574-6                                                                         |                                                                                  |

MÓDULO INTEGRADOR: CF1201900021353

19/01/2019 10:00:00

CE07856450



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5244623 em 01/03/2019 da Empresa Z M DE MORAES BARROS ENTRETENIMENTOS, Nire 23801423499 e protocolo 190415746 - 22/02/2019. Autenticação: FDF9B5236551E96A3A2317AC2027F798947BDA7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/041.574-6 e o código de segurança 0VKa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
Secretária-Geral



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON – MA.

RAZÃO SOCIAL: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ: 20.211.797/0001-83

ENDEREÇO: AVENIDA DOM LUÍS – 609, SALA 403 - MEIRELES – FORTALEZA - CE

E-MAIL: [PAVANELLYPRODUÇÕES@GMAIL.COM](mailto:PAVANELLYPRODUÇÕES@GMAIL.COM)

OBJETO: **DURAÇÃO DE SHOW 1:30HS (UMA HORA E MEIA)** - SHOW ARTISTICO DA MARA PAVANELLY – EM TIMON - MA. – EM PRAÇA PUBLICA – NO DIA 17/07/2025.

Seguindo os ditames da solicitação enviada, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o Item especificados, conforme a seguir relacionado.

| Item                      | Especificação                                                                          | Und. | Quant. | Preço Unitário<br>R\$ | Preço Global<br>R\$ |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------------------|---------------------|
| 1.                        | SHOW ARTISTICO DA MARA PAVANELLY – EM TIMON - MA EM PRAÇA PUBLICA – NO DIA 17/07/2025. | Show | 01     | R\$ 200.000,00        | R\$ 200.000,00      |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ |                                                                                        |      |        |                       | R\$ 200.000,00      |

| COMPOSIÇÃO DE PREÇO                   |                                         |         |        |                       |                     |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------|--------|-----------------------|---------------------|
| Item                                  | Especificação                           | Und.    | Quant. | Preço Unitário<br>R\$ | Preço Global<br>R\$ |
| 1.                                    | CACHÊ – CANTOR.                         | Serviço | 01     | R\$ 90.000,00         | R\$ 90.000,00       |
| 2                                     | Cachê – Músicos/Banda.                  | Serviço | 01     | R\$ 20.000,00         | R\$ 20.000,00       |
| 3                                     | Translado - ONIBUS                      | Serviço | 01     | R\$ 10.000,00         | R\$ 10.000,00       |
| 4                                     | Produção                                | Serviço | 01     | R\$ 15.000,00         | R\$ 15.000,00       |
| 5                                     | Equipe de Apoio                         | Serviço | 01     | R\$ 15.000,00         | R\$ 15.000,00       |
| 6                                     | Despesas material pirotecnico e CO2     | Serviço | 01     | R\$ 10.000,00         | R\$ 10.000,00       |
| 7                                     | ISS // OUTROS IMPOSTOS (demais valores) | Serviço | 01     | R\$ 40.000,00         | R\$ 40.000,00       |
| TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 200.000,00 |                                         |         |        |                       |                     |

Dados Bancarios - Banco: Bradesco Agência: 0607 Conta: 46468-6 Pix: 20.211.797/0001-83

**Declaramos ainda que:**

1. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas e etc.
3. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

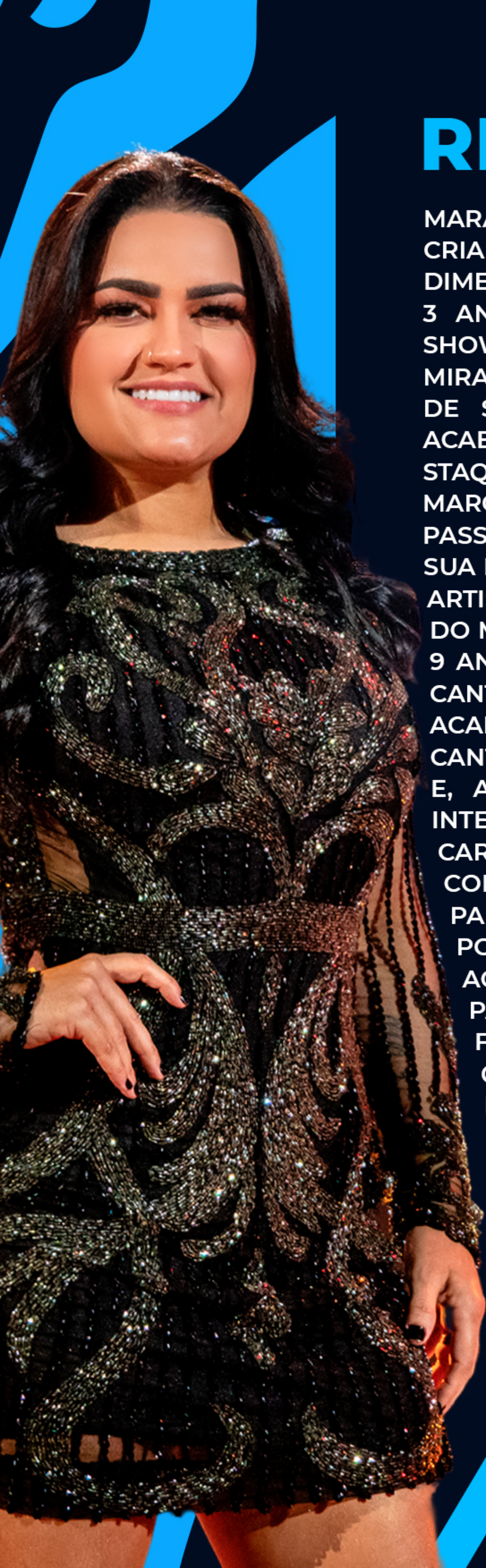
4. **SOLICITAMOS QUE PREFERENCIALMENTE O PAGAMENTO DO VALOR DO CONTRATO SEJA EFETUADO DE FORMA ANTECIPADA;**

FORTALEZA/CE, 06 de maio de 2025.

PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 20.211.797/0001-83

  
EH MARA





# RELEASE

MARA INICIOU SUA CARREIRA ARTÍSTICA AINDA CRIANÇA, MUITO ANTES DE COMPREENDER A DIMENSÃO DO PRÓPRIO TALENTO. COM APENAS 3 ANOS DE IDADE COMEÇOU A CANTAR EM SHOWS DE CALOUROS EM SUA CIDADE NATAL, MIRANDIBA/PE. EVENTOS EM QUE, EM VIRTUDE DE SUA QUALIDADE VOCAL INCOMPARÁVEL, ACABAVA SEMPRE SE TORNANDO O GRANDE DESTAQUE. DONA DE UMA VOZ POTENTE E MARCANTE, COM O DECORRER DO TEMPO PASSOU A SE TORNAR QUASE IMPRESCINDÍVEL A SUA PARTICIPAÇÃO EM SHOWS DE BANDAS E DE ARTISTAS QUE SE APRESENTAVAM NOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO. EM UMA DESSAS OCASIÕES, AOS 9 ANOS, FOI CONVIDADA A SUBIR AO PALCO E CANTAR COM A BANDA CACAU COM MEL. ACABOU LEVANDO O PÚBLICO AO DELÍRIO, CANTOU UMA SEQUÊNCIA INTEIRA DE MÚSICAS E, AO FINAL DO SHOW, FOI CONVIDADA A INTEGRAR A BANDA. COMEÇAVA ASSIM SUA CARREIRA PROFISSIONAL. INTEGROU A CACAU COM MEL POR TRÊS ANOS, ÉPOCA QUE FICARÁ PARA SEMPRE MARCADA EM SEU CORAÇÃO, POIS PARA ELA FOI INESQUECÍVEL.

AOS 14 ANOS, RECEBEU E ACEITOU O CONVITE PARA SE TORNAR VOCALISTA DA BANDA FORROZÃO TROPIKÁLIA. FOI A PARTIR DAÍ QUE SUA CARREIRA COMEÇOU A DECOLAR. EMPLACOU GRANDES SUCESSOS, COMO PLANETA DE CORES, QUE ATÉ HOJE É CONSIDERADO UM HINO DO FORRÓ DAS ANTIGAS E PEDIDA OBRIGATÓRIA EM SEU REPERTÓRIO DE SHOWS.

# MADA



QUATRO ANOS DEPOIS, AOS 18, DEIXOU O FORROZÃO TROPIKÁLIA PARA CANTAR AO LADO DE WESLEY SAFADÃO, NA BANDA GAROTA SAFADA, ONDE PERMANECEU POR DOIS ANOS.

EM 2008, JÁ COM 20 ANOS, ENTROU PARA A BANDA FURACÃO DO FORRÓ, ONDE, AO LONGO DE 6 ANOS, IMORTALIZOU MAIS ALGUNS HINOS, COMO: QUEM PERDE É VOCÊ, EU LARGO TUDO, PODE PARAR, DENTRE OUTROS.

EM JUNHO DE 2014 SE LANÇOU COMO ARTISTA SOLO E PASSOU A ADMINISTRAR A PRÓPRIA CARREIRA, CUIDANDO PESSOALMENTE DE CADA DETALHE, DA ESCOLHA DO REPERTÓRIO À PRODUÇÃO. UM ANO DEPOIS, LANÇOU SEU PRIMEIRO DVD EM CELEBRAÇÃO AOS 18 ANOS DE SUA HISTÓRIA NO MUNDO DA MÚSICA. FORAM 22 FAIXAS, UM COMPILADO DE SEUS MAIORES SUCESSOS. NA OCASIÃO, PRESENTEOU O PÚBLICO COM UM SHOW ESPETACULAR E INESQUECÍVEL.

2019 FOI O ANO EM QUE MARA EXECUTOU UM DOS MAIORES PROJETOS DE SUA CARREIRA, O PLAYLIST MARA, QUE CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE CONVIDADOS COMO: ELIANE (A RAINHA DO FORRÓ), ZEZO DOS TECLADOS, SILVÂNIA AQUINO E DANIEL DIAU (CALCINHA PRETA) E OUTROS.

EM 2022, NO RETORNO ABSOLUTO APÓS A PANDEMIA, MARA FOI HOMENAGEADA COM O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FORTALEZA, CIDADE ONDE MORA ATUALMENTE E PELA QUAL É APAIXONADA. NO MESMO ANO, VEIO A REALIZAÇÃO DE MAIS UM PROJETO, O PAVANELLY HITS, UM EP VISUAL COM 8 FAIXAS. AINDA EM 2022, EM OUTUBRO, RECEBEU O CONVITE DE WESLEY SAFADÃO PARA PARTICIPAR DA GRAVAÇÃO DE 3 FAIXAS DO DVD TBT WS. O PROJETO MARCOU O REENCONTRO DOS DOIS ARTISTAS APÓS OITO ANOS. AGORA, EM 2023, CHEIA DE NOVOS PROJETOS, MARA SEGUE ENCANTANDO O PÚBLICO COM SEU CARISMA E TALENTO INIGUALÁVEIS ENQUANTO PREPARA GRANDES NOVIDADES, COMO A PLAYLIST MARA 2 E UMA SEQUÊNCIA DE RELEITURAS JAMAIS IMAGINADAS EM SUA VOZ.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME  
MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS

FILIAÇÃO  
HIDELBRANDO SOARES DE BARROS

GENÉROSA NETA DE MORAES

DATA NASCIMENTO 17/12/1988 NATURALIDADE MIRANDIBA - PE  
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSPDS-CE TIPO/FATOR RH XXX  
OBSERVAÇÃO XXXXXXXXXXXXXXXX

MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 072.438.764-12 DNI: XXXXXXXXXXXXXXXX  
REGISTRO GERAL LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO OUTRO RG  
2007010315509 P.: 206 13/01/2023 2º VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO: SEDE TERMO: 0013444 FOLHA: 000000076  
LIVRO: A00028 MIRANDIBA - PE

NOME SOCIAL  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

| T. ELEITOR         | CTPS                    | SERIE | UF |
|--------------------|-------------------------|-------|----|
| 077777830728       | XXXXXXXXXXXXXXXXXX      | XXXX  | XX |
| NIS/PIS/PASEP      | IDENTIDADE PROFISSIONAL |       |    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXX      |       |    |
| CERT. MILITAR      | XXXXXXXXXXXXXXXXXX      |       |    |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXX      |       |    |
| CNH                | CNS                     |       |    |
| 04287951720        | XXXXXXXXXXXXXXXXXX      |       |    |

MARA  
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

## CONTRATO

CONTRATO Nº 017-2025 - FMC

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TIMON POR SUA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.850.077/0001-50, situada na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, s/n, Parque Piauí II, Timon-MA, neste ato representada pela presidente da Fundação, Sra. Glauciane Correia dos Santos, brasileira, portadora do RG nº 2.052.701 SSP-PI, inscrito no CPF nº 662.878.553-04, residente e domiciliado a Avenida Benedito Ferreira Campos, nº 605, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, a empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.211.797/0001-83 com sede na **AVENIDA DOM LUÍS – 609, SALA 403 - MEIRELES – FORTALEZA - CE**, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pela Sra MARA PAVANELLY DE MORAES BARROS, brasileira, solteira, maior, cantora, inscrito no RG no 2007010315509 SSPDS–CE, e CPF/MF no 072.438.764-12, residente e domiciliado (a) na RUA OSVALDO CRUZ Nº 620 , BAIRRO MEIRELES, CEP: 60125-150 FORTALEZA - CE e representante da artista "Mara Pavanelly", doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente, com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituídos pela Lei nº. 14.133/2021 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1569/2025, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato encontra-se fundamentado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, em conformidade com o art. 74, II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tem como parte integrante a proposta de preços e todos os demais atos constantes nos autos do processo administrativo nº 1569/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW DA ATRAÇÃO MARA PAVANELLY, para a apresentação no dia 17 de julho de 2025 no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025, conforme especificações no termo de referência e proposta.
- 2.2. O prazo da vigência do CONTRATO, contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.
- 2.3. Ficamos consignados que a apresentação musical ao vivo, ora contratada, terá a duração de 90 (noventa) minutos de show, que as informações e dados do evento foram fornecidos pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- O valor global deste contrato corresponde a R\$200.000,00 (duzentos mil reais), constante na proposta devidamente especificada na AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO que será parte integrante e inseparável deste contrato.
- 3.2. O valor corresponde aos serviços artísticos contratados e ficam a cargo da banda todas as outras despesas relacionadas direta ou indiretamente relacionadas ao serviço objeto da contratação, como: transporte, hospedagem, alimentação, carga e descarga dos equipamentos da banda, etc.
- 3.3. Os preços fixados para a execução do objeto deste Contrato não serão reajustados.
- 3.4. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária,



Financeira e Contábil do Município de Timon, em duas parcelas, sendo 50% do valor na assinatura do contrato, 50% em até quarenta e oito horas antes do evento, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo o prestador, na oportunidade, estar cadastrado no Município de Timon.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao (á) Contratado (a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n- 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Comunicar ao (à) Contratado (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar o pagamento no valor estipulado na cláusula terceira deste instrumento, ao (à) Contratado (a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. Faz fiscalização dos serviços por funcionário formalmente designado na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a quem compete verificar se a empresa está executando os fornecimentos/Serviços, observando o contrato e os documentos que o integram.
  - a) A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização durante a prestação dos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
  - b) A Fiscalização terá plenos poderes para prestar qualquer serviço, total ou parcialmente, que não esteja dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do ato à Área Administrativa, responsável pela execução do contrato, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.
  - c) Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
  - d) Das decisões da fiscalização, poderá a contratada recorrer ao Núcleo de Licitações, no prazo de três dias úteis da respectiva comunicação.
  - e) A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização, em qualquer circunstância, não eximirá a adjudicatária da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADAS**

- 5.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e data estabelecidas no presente processo administrativas, neste Termo Contratual e na proposta comercial;
- 5.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3 - Responsabilizar-se totalmente pela execução do objeto;
- 5.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Contratante;
- 5.5. Responder, pecuniariamente, por eventuais danos e/ou prejuízos que forem causados ao Município ou a terceiros, relacionados com o serviço;
- 5.6. No caso de haver alguma desconformidade na execução do objeto, e não serem contornadas no prazo e condições possíveis para total correção, a Fundação Municipal de Cultura poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa, sem prejuízo de outras penalidades.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação por escrito até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data prevista do evento.

6.3. Nos casos fortuitos ou de força maior que resultem em transferência da data de apresentação dos artistas, principalmente geradas por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos e/ou terrestres, greves, sinistros com instrumentos musicais, o CONTRATADO deverá assumir todas as obrigações e custos reincidentes para a realização do show, tais como Transporte, Diárias de Alimentação e Hospedagem da Equipe.

6.4. O CONTRATADO reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137, I, da Lei 14.133/2021.

6.5. A rescisão contratual poderá se efetivar ainda quando;

a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a EX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

6.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I, do art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a IV, ambos da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa;

7.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.



7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1. Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.4.2. Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 18.1.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

7.4.3 O atraso superior a duas horas configurará o não comparecimento "no-show" do contratado, e ensejará a rescisão contratual e aplicação de multa no montante de 30% do valor do contrato licitado.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Timon, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

7.14. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

7.15. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

7.16. As sanções relacionadas nos itens 7.2.3 e 7.2.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

8.0 Os serviços, objeto deste, serão recebidos na forma do artigo 140, da Lei n.º 14.133/2021, por servidor formalmente designado para este fim, no local/endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência. O serviço deverá ser

prestado impreterivelmente na data de 17/07/2025 no horário 22h30min, na Av Piauí na Cidade de Timon, no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON e deverá ter duração de 90 minutos.

#### **CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

9.0. A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.2301 – Fundação Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1015- Cultura Simbólica, Cidadã e Econômica

Projeto Atividade: 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congênere

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável, irretratável e intransferível, obrigando-se as partes ao seu cumprimento vinculado ao processo administrativo nº 1569/2025 de inexigibilidade de licitação.

10.2. Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e suas alterações; e em caso de omissão, os preceitos de direito público, direito civil e a teoria geral dos contratos.

10.3. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

10.4. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Timon/MA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

11.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

TIMON- MA, 09 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Banda  
**CONTRATADO**

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de serviços artísticos musicais da banda MARA PAVANELLY a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON, no dia 17.07.2025 do corrente ano, a pedido da Fundação Municipal de Cultura desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | QNT | UNID | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-------------|-------------|
| 01                          | SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS DA ATRAÇÃO MARA PAVANELLY, PARA A APRESENTAÇÃO NO DIA 17 JULHO DE 2025 NO XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON. | 01  | 01   | 200.000,00  | 200.000,00  |
| VALOR TOTAL R\$ 200.000,000 |                                                                                                                                             |     |      |             |             |

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da realização do XXXI Encontro Nacional de Folguedos 2025, importante, tradicional e destacada festividade do município de Timon, permeada de atrações festivas e culturais.

3.2. Referido evento tem a finalidade de propiciar divertimento público a toda população, além de projetar o Município de Timon, seus produtos e serviços para outras regiões e localidades. Mais do que isso amplia oportunidades de negócios, circulação de emprego e renda e possibilita a participação de grandes e pequenas empresas sediadas localmente.

3.3. Trata-se de um momento em que são gerados empregos e renda, direta e indiretamente de modo a fomentar a economia local além dos grupos culturais.

### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura.

## **5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Habilitação**

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributário Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração da licitante quanto a ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Condições Especiais De Habilitação**

Não são necessárias condições especiais de habilitação

### **6.2. Condições Especiais De Contratação**

Não são necessárias condições especiais de Contratação

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Obrigações Da Contratante:**

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.2. Obrigações Da Contratada**

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.2.2. Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições estabelecidas no presente processo administrativo, neste Termo Contratual e na proposta comercial;

7.2.3. Responsabilizar-se totalmente pela execução do objeto;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5. Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. A realização dos serviços ora contratados deverão ser fornecidos no seguinte endereço: Avenida Piauí (Cocais Shopping) — Timon-MA.

8.2. Os serviços deverão ocorrer no prazo da data do show no dia 17/07/2025 após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

8.3. O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/defeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. O objeto será recebido definitivamente no dia 17/07/2025 antes do início do show, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto nº 10.663/2023.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1. O prazo de vigência do presente contrato será a partir da assinatura do contrato e encerramento no final da apresentação, obedecidos aos preceitos legais disposto na Lei Federal 14.133/2021 limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

## **11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (Notas Fiscais em anexo).

## **12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1 Não há possibilidade de escolha de fornecedor uma vez que os shows artísticos da **MARA PAVANELLY** são comercializados exclusivamente pela empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**. Sociedade limitada unipessoal, conforme anexas contrato de cessão de direitos e obrigações e certificado de registro de marca **MARA PAVANELLY**.

12.2 Não obstante, estão presentes todos os requisitos para contratação por inexigibilidade.

12.3 O primeiro, citado retro, de que a formalização do contrato advém de empresa com exclusividade na contratação.

12.4 A escolha do fornecedor estará condicionada à comprovação de representação **exclusiva e legal** da artista **Mara Pavanelly**, cantora com atuação desde **2003**, inicialmente como vocalista de bandas de forró conhecidas (Garota Safada e Furacão do Forró), e em carreira solo desde 2014. A artista possui ampla relevância regional e nacional, com mais de **2 milhões de seguidores no Instagram**, **centenas de milhões de visualizações no YouTube** e sucessos que ultrapassam **100 milhões de streams nas**

**plataformas digitais** como Spotify e Deezer, com destaque para músicas como **“Pode Apostar”**, **“Como Num Filme”** e **“Vai Passar”**.

A contratação visa garantir a atratividade e a compatibilidade cultural da atração com o público do **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025**, sendo imprescindível a apresentação de documento que comprove a exclusividade de representação do artista para a data e local do evento, assegurando a regularidade contratual e a adequada execução do objeto.

12.5 Somado estes atributos, a razão da escolha demonstra-se compatível com a realização do evento, ante o reconhecimento popular, buscando-se a finalidade de atrair pessoas desta municipalidade e da região.

12.6 Outrossim, o preço encontra-se robustamente justificado na medida em que encontra guarida de mercado, especialmente e comparado com demais eventos realizados pelo cantor, conforme anexas notas fiscais.

12.7 Em observância a esses requisitos impostos por lei, a administração não se esquivou dessa obrigação, tendo em vista que todos os requisitos foram cumpridos, sendo demonstrados nos autos do processo e nessa justificativa de inexigibilidade com todos os fundamentos legais trazidos pela doutrina e jurisprudência

### **13. FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, deverá ocorrer 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até dois dias antes da realização do evento, por meio será efetuado mediante crédito em conta corrente, por meio de depósito ou transferência bancária identificada, na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

13.2 Não obstante a regra geral para pagamento pela administração pública seja após a entrega do objeto, a Lei 14.133/2021 permite, em caráter excepcional, que o pagamento seja adiantado em algumas hipóteses, dentre elas a hipótese em que for condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação de serviço.

13.3 O mercado de eventos de grande porte tradicionalmente trabalha com pagamentos antecipados para todos os shows, fato este que também ocorre para todos os shows pretéritos. Não somente, para movimentação da estrutura dos artistas é necessário grande dispêndio financeiro por parte das empresas (transporte de equipe de apoio, banda, artistas e equipamentos), e no caso se trata de condição indispensável à obtenção do serviço ora almejado.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O objeto a ser licitado será para uso da Fundação Municipal de Cultura, oriundo de recursos próprios, conforme dotação abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.2301 – Fundação Municipal de Cultura

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios (com possibilidade de Convênio através da Fonte 1.701)

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

( x ) Recurso próprio ( x ) Recurso Estadual ( ) Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? ( ) Sim ( ) Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é: \_\_\_\_\_

#### 15. ANÁLISE JURIDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser homologado por Procurador Municipal.

#### 16. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 15/05/2025.

**TIMON**  
**PREFEITURA**  
Glauciane Correia dos Santos  
**Presidente da Fundação Municipal de Cultura**  
**Portaria 015/2025-GP**



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito N° 41267300.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório do Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura do resgate do aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento o, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, Timon – MA, em 17 de Junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

**AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

**PORTARIA Nº 075/2025-GP**

#### **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, do outro **JOÃO SOARES DA SILVA**, Titular do

Minúcio Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF/RG: 105.285.803-10 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo Nº 2155/2025 o consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0071738-61. Data: 25/11/2024 .

**Imóvel:** Hum terreno nº 11 (onze)parte, com 7,50 metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, situado na quadra 143, Avenida Terceira, no Parque Piauí, nesta cidade, no total de 300 (trezentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 40 metros com parte do lote 11; ao sul 40 metros com o lote 13; a leste 7,50 metros com o lote 12; e a oeste 7,50 metros com a Avenida Terceira, nesta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito N° 41269925.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório do Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura do resgate do aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento o, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, Timon – MA, em 17 de Junho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

**AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

**PORTARIA Nº 075/2025-GP**

**SEMDES**

**RESOLUÇÃO N 011/2025 – CMAS**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA XVI  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE TIMON (MA), COMPOSTA PELOS  
SEGUINTE MEMBROS:**

#### **I – COMISSÃO GERAL**

Leonilton da Silva Prado – Presidente do CMAS

Márcia Sousa da Silva – Vico – Presidente CMAS  
Jecônias da Silva Moraes – Secretário da SEMDES  
Maria Lourdes da Silva  
Alberto Carlos da Silva  
Ana Amélia Silva Menezes

#### **II - INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE**

Floris Batista de Carvalho Santos  
Carla Fernanda Teixeira Oliveira  
Erivan de Oliveira Sousa  
Liana Isabela Teodoro Araújo Nunes  
Gleiciany Andrado de Sousa

#### **III – MOBILIZAÇÃO**

Maria José Ferreira de Sousa  
Francisca Odete Alves Silva  
Janaina da Silva Reis – SEMS  
Lucas Ramon dos Santos Rodrigues – SMPM

#### **IV – RELATORIA**

Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa  
Maria Lourdes da Silva

#### **V- COMUNICAÇÃO**

Maria Lourdes da Silva  
Luciana Maria Caldas Costa  
Márcia Cristina Menezes Coimbra

#### **VI – CREDENCIAMENTO**

Emanuelle Oliveira de Freitas  
Luzia de Sousa Oliveira  
Mírian Viana da Silva  
Maria Vitoria Leal Nota  
Solange Pires do Oliveira

#### **VII - CERIMONIAL**

Carolina Santana  
Carlos Alberto

Leonilton da Silva Prado  
Presidente do CMAS/Timon-MA

Jecônias da Silva Moraes  
Secretário Municipal de Assistência Social de Timon/MA

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025-FMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1569/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda MARA PAVANELLY a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON, no dia 17.07.2025 do corrente ano.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração MARA PAVANELLY para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON, RATIFICO o parecer jurídico o ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1569/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Port. n.º 0115/2025-GP

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 007/2025-FMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1573/2025**

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda XAND AVIÃO a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 17.07.2025.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração XAND AVIÃO para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente



Fundação  
Municipal  
de Cultura

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 006/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1569/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda MARA PAVANELLY a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON, no dia 17.07.2025 do corrente ano.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração MARA PAVANELLY para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1569/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

GLAUCIANE  
CORREIA DOS  
SANTOS:6628785  
5304

Assinado de forma digital  
por GLAUCIANE CORREIA  
DOS  
SANTOS:66287855304  
Dados: 2025.06.09  
13:37:59 -03'00'

Glauciane Correia dos Santos  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Port. n °0115/2025-GP



**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito N° 41267300.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 17 de Junho de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

**AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

**PORTARIA N° 075/2025-GP**

#### **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA N° 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **JOÃO SOARES DA SILVA**, Titular do Imóvel Útil, Pessoa Física, inscrito no CPF/RG: 105.285.803-10 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo N° 2155/2025 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate do aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0071738-61. Data: 25/11/2024.

**Imóvel:** Hum terreno nº 11 (onze) parte, com 7,50 metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, situado na quadra 143, Avenida Terceira, no Parque Piauí, nesta cidade, no total de 300 (trezentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 40 metros com parte do lote 11; ao sul 40 metros com o lote 13; a leste 7,50 metros com o lote 12; e a oeste 7,50 metros com a Avenida Terceira, nesta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito N° 41269925.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 17 de Junho de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

**AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

**PORTARIA N° 075/2025-GP**

**SEMDES**

**RESOLUÇÃO N 011/2025 – CMAS**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA XVI  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE TIMON (MA), COMPOSTA PELOS  
SEGUINTE MEMBROS:**

#### **I – COMISSÃO GERAL**

Leonilton da Silva Prado – Presidente do CMAS

Márcia Sousa da Silva – Vice – Presidente CMAS  
Jecônias da Silva Moraes – Secretário da SEMDES  
Maria Lourdes da Silva  
Alberto Carlos da Silva  
Ana Amélia Silva Menezes

#### **II - INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE**

Florisia Balista de Carvalho Santos  
Carla Fernanda Teixeira Oliveira  
Erivan de Oliveira Sousa  
Liana Isabela Teodoro Araújo Nunes  
Gleiciany Andrade de Sousa

#### **III – MOBILIZAÇÃO**

Maria José Ferreira de Sousa  
Francisca Odete Alves Silva  
Janaina da Silva Reis – SEMS  
Lucas Ramon dos Santos Rodrigues – SMPM

#### **IV – RELATORIA**

Ivana Kelly Façanha Pires Barbosa  
Maria Lourdes da Silva

#### **V- COMUNICAÇÃO**

Maria Lourdes da Silva  
Luciana Maria Caldas Costa  
Márcia Cristina Menezes Coimbra

#### **VI – CREDENCIAMENTO**

Emanuelle Oliveira de Freitas  
Luzia de Sousa Oliveira  
Mirian Viana da Silva  
Maria Vitoria Loal Nota  
Solange Pires do Oliveira

#### **VII - CERIMONIAL**

Carolina Santana  
Carlos Alberto

Leonilton da Silva Prado  
Presidente do CMAS/Timon-MA

Jecônias da Silva Moraes  
Secretário Municipal de Assistência Social de Timon/MA

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 006/2025-FMC  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1569/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda MARA PAVANELLY a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUELOS DE TIMON, no dia 17.07.2025 do corrente ano.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração MARA PAVANELLY para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUELOS DE TIMON, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da empresa PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1569/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.  
Glauciane Correia dos Santos  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Port. n° 0115/2025-GP

#### **MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 007/2025-FMC  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1573/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda XAND AVIÃO a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUELOS DE TIMON 2025, no dia 17.07.2025.

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração XAND AVIÃO para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUELOS DE TIMON 2025, RATIFICO o parecer jurídico e ADJUDICO o seu objeto no valor global de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., conforme proposta, justificativas vinculados ao presente



**Parecer nº 072/2025**

**Processo Administrativo Nº 1569/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade Nº 006/2025-FMC**

**Origem: Fundação Municipal de Cultura-FMC**

**ASSUNTO: Solicitação de manifestação sobre a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviço artístico de banda musical.**

### **I-DO OBJETO**

Trata-se o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços artísticos musicais da banda **"MARA PAVANELLY"** por sua produtora e empresa **PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, a ser apresentada no **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025**, no dia 17 de Julho do corrente ano.

### **II-RELATORIO**

Vieram nos autos do processo em epigrafe a esta Assessoria para análise, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas a luz da lei nº 14.133/21.

Verifica-se nos autos que:

1. Documento de formalização de demanda
2. Estudo Técnico Preliminar
3. Justificativa de Modalidade;
4. Termo de Referência;
5. Proposta;
6. Habilitação;
7. Mapa comparativo de valor;
8. Justificativa de preço;
9. Minuta do contrato;

*Praça São José, S/N - Centro - Timon-MA*



10. Ofício de cota;
11. Ofício solicitando dotação;
12. Dotação Orçamentária;
13. Solicitação de Parecer.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual apontam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, pela Administração Pública à luz da Constituição Federal nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos. Passemos às considerações legais sobre as contratações dos serviços aludidos pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

### **III – FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

*"Art.53- Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação (...)"*

Abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Inicialmente, revela salientar que, se tratando por parte da Administração Pública, a regra é que seja esta precedida de licitação - procedimento administrativo pelo qual um órgão ou entidade pública, abre a possibilidade a todos os interessados de formularem propostas dentre as quais selecionará a que melhor atenda às necessidades da Administração.



A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressaltada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

**"ressalvados os.. casos especificados na legislação,** as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (destaques e grifos nossos)

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

A importância de tal texto dar-se por em que firma a realização de licitações como regra, e prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Destarte, as exceções, por sua vez, segundo referido artigo, devem estar expressamente previstas em Lei.

A matéria foi regulamentada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75), e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:



*Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

De plano, verificam-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido artigo 74 assim dispõe:

*Art. 74.*

*(...)*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (art. 74, II da Lei nº 14.133/2021), constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.



Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Dispõe o art. 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica), deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e /ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se ele é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

*In casu*, verifica-se que a contratação se dá por meio de empresário exclusivo, conforme Contrato de Exclusividade presente nos autos, satisfazendo assim o requisito exigido na Lei.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou", no inciso II do art. 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

*"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.*

Praça São José, S/N - Centro - Timon-MA



*Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte"*

*"Como regra, não compete ao Estado contratar profissionais no setor artístico. O desenvolvimento de atividades dessa natureza compete à iniciativa privada, ainda que o Estado incuba fomentar as diversas manifestações nesse campo. No entanto, há hipóteses em que o Estado assume o encargo direto de promover eventos artísticos, casos em que deverá realizar a contratação dos profissionais correspondentes.*

*Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desenvolvimento artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um angulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artística. DAÍ A CARACTERIZACAO DA INVIABILIDADE DE COMPETICAO"*

Outro requisito acerca do objeto do contrato é que "este serviço apresente determinada singularidade". O Ministro do STF Eros Roberto Grau in GRAU, Eros Roberto. Inexigibilidade de licitação - Serviços técnico-profissionais especializados Notória especialização. RDP 99/70. define bem o que seja singularidade do serviço



*"Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor. Correta, portanto, a observação de que singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade dos serviços está contida no bojo da notória especialização. Ser singular o serviço, isso não significa seja ele necessariamente o único. Outros podem realiza-lo, embora não o possam realizar do mesmo modo e com o mesmo estilo de um determinado profissional ou de uma determinada empresa".*

Neste mesmo sentido preleciona o doutrinador CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (in MELLO, Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p.4/8.):

*"Em suma, a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos estes que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para a satisfação do interesse público em causa. Embora outros, talvez até muitos, pudessem desempenhar a mesma atividade científica, técnica ou artística, cada qual o faria a sua moda, de acordo com os próprios critérios, sensibilidade, juízos, interpretações e conclusões, parciais ou finais, e tais fatores individualizadores repercutirão necessariamente quanto à maior ou menor satisfação do interesse público. Bem por isso, não é indiferente que seja prestados pelo sujeito 'A' ou pelos sujeitos 'B' ou 'C',*



*ainda que todos esses fossem pessoas de excelente reputação".*

Sublinhe-se que, no caso em apreço, analisando os documentos acostados, bem como a "vida" pregressa do artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão não se chega, senão a que perfilhe a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgão/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova lei de licitações que o o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*



*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Timon, pode ser equiparado à solicitação da Secretaria de Cultura e à elaboração de justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

In casu, o Termo de Referência apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 722 da Lei de Licitações e Contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesas e da demonstração da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Acerca dos requisitos de habilitação, parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma



licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados no processo em questão.

A minuta do contrato preenche os requisitos exigidos na legislação.

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no art. art. 74.II, da Lei nº 14.133/2021.

APROVO A MINUTA DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025-FMC nos termos do artigo 74. II da Lei 14.133/2021, a ser firmado com PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA por Inexigibilidade de licitação.

Encaminha-se os presentes autos, para ratificação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Eis o parecer,

Salvo melhor entendimento.

Timon(MA), 03 de Junho de 2025

*Cariane Gomes Assunção*  
**Cariane Gomes Assunção**

**Assessora Especial Superior**

**Portaria Nº 902025-GP**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Procuradoria Geral do Município – PGM

*timon.ma.gov.br*

**OFÍCIO nº 925/2025/PGM**

Timon (MA), 06 de junho de 2025.

**Ilma. Sra.**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Rosânia Francisca Medina Costa**

**Assunto: Homologação de Parecer Jurídico nº 072/2025/CPL**

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico nº 072/2025/CPL emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 1569/2025, cujo objeto é o a contratação de serviços artísticos musicais, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura/FMC, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido parecer.

Aprovado o parecer, entendemos que ele está em consonância com as Normas e Princípios Jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito da Secretaria e demais setores envolvidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Amanda Almeida Waquim**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria nº 087/2025

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025  
Processo Administrativo Nº 1569/2025  
Origem: Fundação Municipal de Cultura-FMC  
OBJETO: Contratação de serviços artísticos musicais da banda MARA PAVANELLY a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 17.07.2025 do corrente ano.

## JUSTIFICATIVA

(Dispensa de Licitação art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021)

### I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da atração musical Mara Pavanelly, tem como objetivo proporcionar uma atração cultural de grande impacto, reconhecida nacionalmente, durante evento público promovido pela Prefeitura Municipal de Timon – MA que é o ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025 - que figura uma das maiores festas juninas do norte e nordeste. A banda, com destaque na música brasileira, atende ao perfil do público esperado, garantindo a valorização cultural e a alta adesão popular ao evento.

Contratação da atração Mara Pavanelly para apresentação artística no evento público a ser realizado no município de Timon – MA, conforme especificações:

- **Data:** 17 de julho de 2025;
- **Horário:** 22h às 23:30.
- **Local:** Av. Piauí (Cocais Shopping) Timon – MA;
- **Duração da apresentação:** 90 minutos;
- **Valor do cachê:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

### II. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Conforme o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta de apresentações artísticas é permitida quando houver inviabilidade de competição. No presente caso, trata-se de um artista consagrado, sendo a Mara Pavanelly reconhecida pela sua atuação de destaque no cenário musical nacional, com vasta experiência em eventos de grande porte. A exclusividade de agenda, bem como o vínculo direto entre o escritório de agenciamento e o artista, reforçam a impossibilidade de competição para este objeto.

A artista Mara Pavanelly é amplamente reconhecida no cenário musical nordestino, com carreira artística consolidada desde 2003 e atuação solo desde 2014. Seu repertório conta com grandes sucessos como “Pode Apostar”, “Como Num Filme”, “Vai Passar” e “Não Era Eu”, que acumulam milhões de visualizações no YouTube e streams em plataformas digitais, além de mais de 2 milhões de seguidores no Instagram — o que comprova sua notoriedade junto ao público e à crítica especializada. III.

## JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor total da contratação, no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, encontra-se discriminado conforme segue:

- **Cache – Cantor:** R\$ 90.000,00
- **Cachê músicos/Banda:** R\$ 20.000,00;
- **Translado – ÔNIBUS:** R\$ 10.000,00;
- **Produção:** R\$ 15.000,00;
- **Equipe de apoio:** R\$ 15.000,00;
- **Despesas material pirotecnico e CO2:** R\$ 10.000,00
- **ISS // OUTROS IMPOSTOS(demais valores):** R\$ 40.000,00.

A análise do valor proposto levou em consideração a notoriedade do artista, os custos diretos relacionados à apresentação e as despesas técnicas, logísticas e administrativas. Ressalta-se que o valor está em conformidade com os parâmetros praticados no mercado para artistas do mesmo porte.

Não se pode deixar de destacar que o Município está contratando artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na festa do Município terá capacidade de atrair público, incrementando, ainda mais a economia local. Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da lei da oferta e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de um cantor reconhecido pelo mercado.

## IV. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### Responsabilidades do Contratante:

- Fornecimento de estrutura de palco, luz, led, gerador, conforme a necessidade do artista;
- Montagem de duas estruturas de camarim abastecidos (A e B);
- Hospedagem, diárias de alimentação e transporte terrestre (vans).

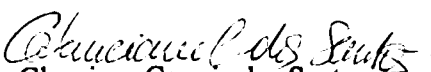
### Responsabilidades da Contratada:

- Emissão de Nota Fiscal;
- Transporte (Fortaleza – CE / Timon – MA / Fortaleza - CE ).

## V. CONCLUSÃO

Diante da inviabilidade de competição e da importância cultural do evento, a contratação direta da artista Mara Pavanelly para apresentação no município de Timon – MA atende aos requisitos previstos no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a escolha juridicamente fundamentada e economicamente justificada.

Timon/MA, 15 de maio de 2025.

  
Glauciane Correa dos Santos  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura  
Glauciane Correa dos Santos  
Presidente da Fundação  
Municipal de Cultura  
Port. nº 015/2025-GP

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**Processo administrativo nº 1569/2025 – FMC**

| <b>Objeto</b>                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratação de serviços artísticos musicais da banda <b>MARA PAVANELLY</b> a ser apresentada no <b>XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025</b> , no dia 17.07.2025 do corrente ano. |

**I - Descrição da necessidade da contratação**

A Fundação Municipal de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda do **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025** que ocorrerá entre os dias 15 a 19 de julho de 2025, sendo necessária a contratação deste para animarem a população tanto de Timon quanto de demais visitantes que passam pelo Município na data de 17 de julho de 2025.

O São João do Maranhão é uma das manifestações culturais mais significativas do estado, desempenhando um papel crucial na valorização das tradições locais e no fortalecimento da identidade regional. Além de preservar expressões culturais como o bumba-meu-boi, quadrilhas e o tambor de crioula, a festividade impulsiona a economia local ao movimentar diversos setores, incluindo turismo, gastronomia, artesanato e comércio. Durante o período junino, há um aumento considerável na ocupação hoteleira e na geração de empregos temporários, beneficiando tanto grandes empreendimentos quanto pequenos produtores. O evento também promove a coesão social, reunindo comunidades em torno de celebrações que reforçam os laços culturais e familiares. Assim, o Encontro de Folguedos de Timon se consolida como um elemento essencial para o desenvolvimento sustentável do município, integrando cultura, economia e turismo de maneira harmoniosa.

A contratação de bandas de renome nacional e regional, tem por objetivo alavancar o público estimado, promovendo o município em todos os aspectos esperados para um grande evento. Como notório, um grande evento gera retorno econômico, social e de mídia numa proporção geométrica e de alcance incalculável. O que além do valor cultural agregado da realização do **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025** justifica a contratação da Banda.

**II - Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A realização do **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025** é um marco permanente na agenda cultural do município, perpassa pela contração de atrações musicais com capacidade de agregar público.

A busca por artistas de renome nacional e regional, visam alavancar o público do evento, justificando assim sua realização.

**III - Previsão da contratação no plano de contratações anual**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda de previsão própria e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão                                                                                                                                                      | (x) |
| Contratação com fim específico de programa, projeto ou atividade de escopo próprio que representa investimento ou aplicação de recursos para melhoria de público alvo através das funções precípua do ente ou órgão, com previsão orçamentária específica e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão | ( ) |
| Contratação de despesa não rotineira de caráter específico prevista em plano de contratação anual por meio de orçamento próprio e planejamento financeiro e funcional específico                                                                                                                                              | ( ) |
| Outro:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ( ) |

Apesar do Município de Timon ainda estar elaborando PCA para 2025, as contratações necessárias para a realização do **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025**, já constam da previsão anual de despesas deste órgão.

**IV – Requisitos da contratação****IV – Requisitos técnicos do objeto**

A contratação de banda artística, necessariamente deve se referir ao custo total da atração. Ou seja, no custo da contratação, devem estar incluídos todos os custos necessários para a realização da apresentação. Não cabendo à Prefeitura o pagamento paralelo ou posterior de qualquer valor a título de viabilizar o evento. Exemplo: traslado, hospedagem, taxas, etc.)

A atração contratada deve realizar a apresentação na data e horário previsto e devidamente agendado, com a duração acordada, compreendendo toda equipe técnica e suporte necessário para a realização da apresentação.

A Prefeitura através da Fundação de Cultura, entregará infraestrutura para o evento de acordo com o acordado, uma vez que é de sua responsabilidade a estrutura de todo do evento.

**IV – Requisitos de qualificação técnica da contratada**

Por tratar-se de atração artística, sem competição de objeto, a pretendida contratada deve figurar como de notório conhecimento para o público alvo. Neste caso, como o Encontro de Folguedos de Timon trata-se de uma festa junina no Brasil, qualificam-se como compatíveis, bandas e atrações de forró, baião, xote e suas variantes, e outros ritmos relacionados ao período.

**IV – Requisito de recebimento do objeto**

É possível por se tratar de atração artística com agenda definida, o adiantamento de parte do valor a fim de custear o deslocamento e hospedagem da banda e equipe. Tais regras se utilizadas devem constar no Termo de Referência ou Contrato.

O recebimento do objeto se dará de apenas uma vez após a realização do show.

**IV – Requisito de execução do contrato ou fornecimento**

O contrato será considerado cumprido com a execução do show no dia e hora programada, com a duração e composição de banda contratada.

**V – Análise das alternativas técnicas ao objeto (levantamento de mercado/modelagem da contratação)**

Devido à natureza da contratação, não é permitida modelagem diversa do que aqui se pretende. Só é permitida, seguindo as orientações da Lei e dos órgãos de controle, a contratação de custo global. Onde a contratada é responsável pela realização e custos de sua apresentação. Incluindo pagamento dos músicos, bem como taxas, encargos e impostos. Cabendo à contratante a infraestrutura para a apresentação do show.

Não há que se falar em concorrência, uma vez que não existem duas bandas iguais.

A contratação deve ser realizada por meio de empresa ou empresário exclusivo, sendo vetada a contratação por agente regional ou local. Sendo possível a contratação por meio de uma única pessoa que já figura como responsável em todas as outras contratações da atração.

**V.1 - Justificativa da escolha da atração**

Um dos requisitos para a contratação de atração musical é a consagração “pela crítica especializada ou pela opinião pública”, como prevê o artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. Nº   | 1569125 |
| Folha Nº   |         |
| Assinatura |         |

A contratação da cantora Mara Pavanelly para o XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025 em Timon, justifica-se por sua forte representatividade na música nordestina e grande apelo popular, especialmente no período junino. Com uma carreira consolidada, Mara é conhecida por sucessos como “Pode Apostar”, “Como Num Filme”, “Vai Passar” e “Não Era Eu”, que acumulam milhões de visualizações nas plataformas digitais e são amplamente executados em festas tradicionais. Sua presença no evento contribui para valorizar a cultura regional, atrair grande público e promover a economia local, alinhando-se aos objetivos da festividade de fortalecer as tradições juninas e oferecer entretenimento de qualidade à população.

#### **V.2 - Justificativa do preço a ser contratado**

O custo da contratação necessita ser justificado por meio de pesquisa de mercado. Esta pesquisa, entretanto, não compara o preço de shows de outras atrações, mas sim da mesma atração em outras oportunidades.

O objetivo é comprovar que a atração não pretende sem justificativa aumentar seu valor por se tratar de ente público. A pesquisa comprovando a adequação do preço, deve figurar nos autos.

Em que se pese a contratação de atração artística depende de prévia pesquisa e busca ativa de artistas que tenham disponibilidade para a data pretendida. Assim são considerados três aspectos para a contratação, a notoriedade da atração que deve ser adequada ao evento e ao público; o preço, que deve ser compatível com as contratações anteriores da mesma atração; e a disponibilidade da atração pretendida.

É notório que em épocas festivas a demanda por atrações artísticas aumenta. Assim como nas prévias de carnaval, as bandas de samba e axé são muito procuradas nos festejos de junho e julho as bandas de forró e afins são muito requisitadas, e assim são as mais demandadas. Por isso, os serviços agendados devem ter o preço comparado, uma vez que o crescimento da demanda pode implicar no aumento do preço para a época.

Importante informar que por conta da necessidade de agendamento, a cotação de valor junto às possíveis atrações, a depender da agenda, veio antes da elaboração deste ETP, por isso, a este tempo é possível saber o preço da contratação.

De posse da informação, também é possível se verificar em pesquisa acostada nos autos, que o preço cobrado pela atração para o evento, se manteve constante nas últimas contratações e ainda se mantém o mesmo apesar do período de intensa procura. Se mostrando assim vantajoso para a administração.

#### **VI – Descrição da solução como um todo**

Contratação de serviços artísticos musicais da atração Mara Pavanelly, para apresentação no dia 17 de julho, no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON, por custo global, onde a contratada é responsável pela realização e custos de sua apresentação. Incluindo pagamento dos músicos, despesas logísticas e de transporte, bem como taxas, encargos e impostos. A atração contratada deve realizar a apresentação na data e horário previsto e devidamente agendado, com a duração acordada, compreendendo toda equipe técnica e suporte necessária para a realização da apresentação.

##### **VI.1 – Exigências de manutenção e assistência técnica**

Não se aplica.

#### **VII – Justificativa para parcelamento da contratação**

Trata-se de evento único de custo global, não se aplica o parcelamento.

Proc. N° 1569125  
Folha N°  
Assinatura



**VIII – Demonstrativo de resultados**

**VIII.1 – Economicidade:**

Demonstrada no item V.3 e Anexos A e B

**VIII.2 – Aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A contratada disponibilizará estrutura de trio elétrico para a apresentação.

**IX – Providências prévias à celebração do contrato**

**IX.1 – Fiscalização do contrato:**

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. 127 da Lei 14.133/2021

**IX.2 – Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não requer capacitação específica.

**X – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Houve a contratação anterior da estrutura do evento e palco.

**XI – Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

**XI.1 – Redução de consumo de energia:**

Não se aplica.

**XI.2 – Redução de consumo de insumos:**

Não há insumos associados.

**XI.3 – Logística reversa de desfazimento:**

Não se aplica.

**XI.4 – Gerenciamento de resíduos:**

Não há resíduos associados.

**XI.5 – Reciclagem de bens e refugos:**

Não há geração de bens inservíveis.

**XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Considerando a necessidade contratação de serviços artísticos da atração Mara Pavanelly, para apresentação no dia 17 de julho de 2025 no XXXI Encontro de Folguedos de Timon. Se mostrando, por fim, a forma mais eficaz na busca da proposta mais vantajosa para a administração incluindo a relação de melhor aplicação e uso de verbas públicas.

**XIII – Declaração de viabilidade**

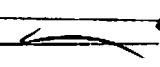
Considerando as justificativas apresentadas, a demanda e necessidade, o atual cenário econômico e demais dados levantados, consideramos **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Timon (MA), 15 de maio de 2025.

  
Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultural

Portaria Nº 015/2025-GP

|            |                                                                                       |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Proc. Nº   | 1569/25                                                                               |
| Folha Nº   |                                                                                       |
| Assinatura |  |

**ANEXO A**  
**Estimativa de quantidades****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

| Objeto                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratação de serviços artísticos musicais da banda MARA PAVANELLY a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 17.07.2025 do corrente ano. |

| Unidade | Quantidade |
|---------|------------|
| Serviço | 1          |

**I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição                                                                                   | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Serviços artísticos musicais para apresentação no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025. | serviço | 1          |

**I.1 – Intercorrências com outras contratações**

|   | Intercorrência                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim | Não |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1 | Há contratações similares em vigência?                                                                                                                                                                                                                                                     |     | X   |
| 2 | Há histórico recente (no máximo 12 meses) de contratações similares?                                                                                                                                                                                                                       | X   |     |
| 3 | Há necessidade de padronização do objeto baseado em material ou infraestrutura já existente?                                                                                                                                                                                               |     | X   |
| 4 | Há outra necessidade de padronização do objeto? Qual?                                                                                                                                                                                                                                      |     | X   |
|   | Anotações:                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
|   | Trata-se de contratação artística para calendário anual de uma festividade tradicional. No ano de 2024, houve mesmo evento com a participação de outras atrações artísticas, entretanto respeita-se o orçamento previsto para o evento para este exercício como compatível com o anterior. |     |     |

**I.2 – Quadro de necessidade**

| Item | Setor                         | Demanda                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Fundação Municipal de Cultura | Contratação de serviços artísticos musicais da atração Mara Pavanelly, para apresentação no dia 17 de julho no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025. | serviço | 01         |

As quantidades demandadas que formam o quadro de necessidade foram compostas considerando o montante do objeto já em execução além da demanda não atendida com necessidade já apontada.

|            |         |
|------------|---------|
| Proc. N°   | 1569125 |
| Folha N°   |         |
| Assinatura |         |



procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1573/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1570/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda DORGIVAL DANTAS a ser apresentada no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, no dia 18.07.2025.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração **DORGIVAL DANTAS** para apresentação no **SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025**, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, em favor da empresa **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1570/2025. Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n.º 0115/2025-GP

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 009/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1571/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda ZÉ VAQUEIRO a ser apresentada no SÃO JOÃO DO MARANHÃO 2025, no dia 18.07.2025.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração **ZÉ VAQUEIRO** para apresentação no **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025**, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, em favor da empresa **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA.**, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1571/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n.º 0115/2025-GP

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 010/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1574/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda FERNANDINHA a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025 do corrente ano.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical de da atração **FERNANDINHA** para apresentação no **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025**, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em favor da empresa **MÚSICA VIVA LTDA**, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1574/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n.º 0115/2025-GP

#### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025-FMC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1572/2025

**OBJETO:** Contratação de serviços artísticos musicais da banda Libanos a ser apresentada no XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025, no dia 19.07.2025 do corrente ano.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, objetivando a contratação de serviços artísticos musical da atração **BANDA LIBANOS** para apresentação no **XXXI ENCONTRO DE FOLGUEDOS DE TIMON 2025**, **RATIFICO** o parecer jurídico e **ADJUDICO** o seu objeto no valor global de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, em favor da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, conforme proposta, justificativas vinculados ao presente procedimento, fundamentada no Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e autuado no processo administrativo nº 1572/2025.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para elaboração do contrato e demais providências cabíveis.

Timon (MA), 09 de junho de 2025.

Glauciane Correia dos Santos

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Port. n.º 0115/2025-GP

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**CONTRATO Nº 0025/2025 – SEMED**

**Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED.**

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Fundamentação Legal:** Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

**Adesão nº 006/2025.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

**Contratante:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização de Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Contratada:** RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

**Valor total:** R\$ 359.944,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Fonte do Recurso: 542 – FUNDEB (VAAT); (1) **Função Programática:** 12.365.1009.1722.0000 – Aquisição de equipamentos para as escolas do Ensino Infantil; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte do Recurso:** 543 – FUNDEB (VAAR); (2) **Função Programática:** 12.361.1014.2214.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Data da assinatura:** 17/06/2025.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**CONTRATO Nº 0026/2025 – SEMED**

**Processo Administrativo nº 02514/2025 – SEMED.**

**Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Fundamentação Legal:** Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

**Adesão nº 006/2025.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades de ensino.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Contratada:** RICARDO ELETRO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.884.084/0001-80.

**Valor total:** R\$ 80.618,50 (Oitenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** Fonte do Recurso: 500 – MDE; (1) **Função Programática:** 12.361.1001.2105.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Data da assinatura:** 17/06/2025.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Processo Administrativo nº 048/2025 – AGERT**

**Contrato nº 013/2025**

**Inexigibilidade nº 009/2025 – AGERT**

**Contratante:** AGERT – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON CNPJ: 22.103.298/0001-06

**Contratado:** ABAR – Associação Brasileira de Agências de regulação – CNPJ: 03.657.354/0001-00

**Fundamentação:** art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21

**Valor Global R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)**

**Data da assinatura:** 06/06/2025

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 017/2025-FMC**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**

**Fundamentação legal:** Art. 74, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

**CNPJ do contratante:** 00.850.077/0001-50

**Contratada:** PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA

**CNPJ da contratada:** 20.211.797/0001-83

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE SHOW DA ATRAÇÃO MARA PAVANELLY, para a apresentação no dia 17 de julho de 2025 no XXXI Encontro de Folguedos de Timon 2025.

**Dotação Orçamentária:**

**Projeto Atividade:** 2156 - Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos Próprios não Vinculados de impostos

1.701 – Outras transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres

**Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

**Data da Assinatura:** 09/06/2025.

**Data da Vigência da contratação:** Contados a partir da data da sua assinatura e sua publicação do seu extrato na imprensa oficial até o final da apresentação.